

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2025 3º trimestre





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**PRESIDENTE**

- Gilberto Waller Júnior

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

- Manuella Andrade P. de S. Silva

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

- Omar Ney Nogueira Morais

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

- Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

- Alcides Rogério da Silva Borba
- Cristiani da Silva Botelho de Andrade
- Daniel Leitão da Costa
- Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
- Josbete Monsueth Alves dos Santos
- Juliana Faustino Veiga Neves
- Juliano Lisboa Silva
- Leonardo de Sousa Oliveira
- Roberson Coelho de Abrantes
- Vanderlei Padilha de Almeida



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Sumário

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	15
1.1. Balanço Patrimonial .....	15
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....	20
1.3. Balanço Orçamentário .....	24
1.4 Balanço Financeiro .....	28
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	30
2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS .....	31
2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios .....	31
2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes .....	34
2.1.3. Acordos Internacionais .....	37
2.1.4. Compensação Previdenciária .....	42
2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS .....	43
2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS .....	45
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS .....	49
3.1.1. Moeda Funcional .....	50
3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa .....	50
3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	51
3.1.4. Créditos de Longo Prazo .....	51
3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda .....	51
3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo .....	52



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

3.1.7. Provisões a Curto Prazo.....	52
3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo .....	52
3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo .....	53
3.1.10. Resultados Acumulados .....	53
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	53
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL .....	53
Nota 01 – Ativo.....	53
Nota 02 - Ativo Circulante.....	55
Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	58
Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo.....	59
Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária .....	63
Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária .....	64
Nota 07 - Ativo Não Circulante .....	66
Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	69
Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias .....	72
Nota 10 – Passivo .....	77
Nota 11 - Passivo Circulante .....	79
Nota 12 - Passivo Não Circulante.....	80
Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios .....	81
Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS .....	85
Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais .....	92



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Nota 16 - Passivo Contingente .....	92
Nota 17 - Monitoramento Operacional.....	93
Nota 18 - RPV e Precatórios .....	95
Nota 19 - Compensação Previdenciária .....	99
Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS .....	105
4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP.....	107
Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).....	109
Nota 22 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social .....	125
Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2 .....	129
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo .....	130
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo .....	133
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo .....	136
ANEXO IV - METODOLOGIA - RISCOS FISCAIS .....	138
ANEXO V - OFÍCIO CIRCULAR SEI N° 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF .....	140
ANEXO VI - OFÍCIO N° 0708293/CJF .....	143
ANEXO VII - NOTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.....	146
ANEXO VIII - NOTA EMITIDA PELA PGFN .....	159



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE SIGLAS**

AH.....	.....
....Análise Horizontal	
AV.....	.....
....Análise Vertical	
CCONT.....	.....Coordenação de Contabilidade
CFC.....	.....Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC.....	.....Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CNPJ.....	.....Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV.....	.....Compensa ção Previdenciária
DCOMP.....	.....Divisão Compensação Previdenciária
DIROFL.....	.....Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA.....	.....Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

DVP.....	Demonstração	das
Variações Patrimoniais		
FRGPS.....	Fundo do Regime Geral da	
Previdência Social		
GEX.....		
....Gerência Executiva		
GT.....		
....Grupo de Trabalho		
GTI.....	Grupo	de
Trabalho Interministerial		
INSS.....	Instituto Nacional da	
Previdência Social		
IPSAS.....	International	Public Sector
Accounting Standards		
ISF.....	Indicador	de
Superávit Financeiro		
ISF F.....	Indicador	de
Superávit (Financeiro)		
ISF P.....	Indicador	de Superávit
Financeiro (Permanente)		
LRF.....	Lei	de
Responsabilidade Fiscal		



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

MCASP.....	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF.....	Ministério da Fazenda
NBC TSP.....	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP.....	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN.....	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB.....	Rec eita Federal do Brasil
RGPS.....	Regime Geral da Previdência Social
RPPS.....	Regime Próprio da Previdência Social
RPV.....	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF.....	Secretaria de Orçamento Federal



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

STN.....	Secretaria
do Tesouro Nacional	
SUB.....	Sistema
Único de Benefícios	
SUCON.....	Subsecretaria
de Contabilidade	
TCE.....	Tomada
de Contas Especial	
TCU.....	Tribunal
de Contas da União	
TRF.....	Trib
unal Regional Federal	
UG.....	
.....Unidade Gestora	



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS .....	32
Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos .....	33
Tabela 3: Despesa Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas .....	33
Tabela 4: Empresas Convenentes .....	34
Tabela 5: Liquidações com Acordos Internacionais .....	37
Tabela 6: Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais .....	38
Tabela 7: Compensação Previdenciária - COMPREV.....	42
Tabela 8: Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	44
Tabela 9: Valores Pagos nos Programas de Governo - FRGPS .....	46
Tabela 10: Execução de Ações Por Outros Órgãos .....	48
Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Circulante .....	55
Tabela 12: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	58
Tabela 13: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB .....	59
Tabela 14: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	61
Tabela 15: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	62
Tabela 16: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa.....	64
Tabela 17: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária.....	65
Tabela 18: Composição do Grupo Ativo Não Circulante .....	66
Tabela 19: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	69
Tabela 20: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra.....	70

10



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Tabela 21: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária.....	71
Tabela 22: Composição do Item Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra .....	72
Tabela 23: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP .....	74
Tabela 24: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa .....	74
Tabela 25: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária .....	76
Tabela 26: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'.....	76
Tabela 27: Composição do Grupo Passivo Circulante .....	79
Tabela 28: Composição do Grupo Passivo Não Circulante.....	80
Tabela 29: Quantidade de Benefícios em Estoque .....	81
Tabela 30: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios .....	82
Tabela 31: Provisão do Estoque de Benefícios.....	84
Tabela 32: Provisão dos Estoques de Benefícios .....	85
Tabela 33: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no CRPS .....	86
Tabela 34: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS .....	89
Tabela 35: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS .....	91
Tabela 36: Provisão Para Perdas Judiciais .....	92
Tabela 37: Passivo Contingente - Possível.....	93
Tabela 38: Quantitativo Físico .....	94
Tabela 39: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência .....	95
Tabela 40: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais .....	96
Tabela 41: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais .....	97



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Tabela 42: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....	98
Tabela 43: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais .....	98
Tabela 44: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV .....	99
Tabela 45: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV .....	101
Tabela 46: Quantitativo - COMPREV.....	101
Tabela 47: Comprev - Demais Valores.....	103
Tabela 48: COMPREV - Passivo e Estoque .....	104
Tabela 49: Comprev - Longo Prazo .....	105
Tabela 50: Composição do Patrimônio Líquido.....	106
Tabela 51: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas.....	109
Tabela 52: Transferências e Delegações Recebidas .....	111
Tabela 53: Contribuições .....	112
Tabela 54: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras .....	113
Tabela 55: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.....	114
Tabela 56: Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços .....	115
Tabela 57: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas .....	115
Tabela 58: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas.....	116
Tabela 59: Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	118
Tabela 60: Transferências e Delegações Concedidas .....	119
Tabela 61: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas .....	119
Tabela 62: Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos .....	121



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

---

Tabela 63: Variação Patrimonial Diminutiva Financeira .....	122
Tabela 64: Resultado Patrimonial .....	122
Tabela 65: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....	125
Tabela 66: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela .....	126

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 01 - Empresas Convenentes .....	35
Gráfico 02 - Média dos Acordos Internacionais.....	40
Gráfico 03 - Programas e Ações.....	46
Gráfico 04 - Composição do Ativo .....	53
Gráfico 05 - Composição do Ativo Circulante .....	56
Gráfico 06 - Composição do Ativo Não Circulante .....	67
Gráfico 07 - Composição do Passivo Exigível .....	77
Gráfico 08 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas .....	107
Gráfico 09 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas .....	109
Gráfico 10 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas .....	116
Gráfico 11 - Resultado Patrimonial .....	123
Gráfico 12 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS .....	127

---



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
3º Trimestre de 2025

## 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1.1. Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>02</b>	<b>122.998.169</b>	<b>68.701.866</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11</b>	<b>89.363.161</b>	<b>106.590.093</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		57.032.028	22.603.567	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		63.500.620	66.532.816
Créditos a Curto Prazo		65.914.488	46.066.922	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		65.914.488	46.066.922	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		114.739.881	86.068.985	Provisões a Curto Prazo		15.197.002	29.529.887
(-) Ajuste para Perdas em Demais		-48.825.393	-40.002.062	Demais Obrigações a Curto Prazo		10.665.539	10.527.390
Créditos a Curto Prazo		-	-				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-				
Estoques a Curto Prazo		-	-				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		51.653	31.377				
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		-	-				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>07</b>	<b>304.103.900</b>	<b>300.125.850</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12</b>	<b>99.873.215</b>	<b>93.126.063</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		301.335.943	297.549.193	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		7.930.891	9.893.386
Créditos a Longo Prazo		301.334.715	297.547.966	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.308	130.576	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	130.308	130.576	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	3.629	3.629	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	29.493	29.033	Provisões a Longo Prazo	2.093.490	1.138.220
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa	-25.863	-25.404	Demais Obrigações a Longo Prazo	89.848.834	82.094.456
Não Tributária			<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>189.236.376</b>	<b>199.716.156</b>
Créditos Previdenciários do RPPS	44.047.331	47.480.956	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Créditos Previdenciários do RPPS	44.047.331	47.480.956			
Demais Créditos e Valores	257.153.447	249.932.804			
Demais Créditos e Valores	399.016.221	387.403.616			
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	<u>04</u> -141.862.774	137.470.812	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.228	1.228	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Estoques a Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
<b>Investimentos</b>	<b>2.767.957</b>	<b>2.576.657</b>	Reservas de Capital	-	-
Participações Permanentes	1.333.429	1.136.284	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.333.429	1.136.284	Reservas de Lucros	-	-
Propriedades para Investimento	1.434.527	1.440.372	<b>Demais Reservas</b>	<b>27.244</b>	<b>9.284</b>
Propriedades para Investimento	1.434.527	1.440.372	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>237.838.448</b>	<b>169.102.276</b>
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado do Exercício	60.350.117	114.719.002
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	169.102.276	53.190.112
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.386.054	1.193.162
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>237.865.692</b>	<b>169.111.560</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Demais Investimentos Permanentes	-	-				
Demais Investimentos Permanentes	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-				
<b>Imobilizado</b>	-	-				
Bens Móveis	-	-				
Bens Móveis	-	-				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
Bens Imóveis	-	-				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-				
<b>Intangível</b>	-	-				
Softwares	-	-				
Softwares	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-					
Direitos de Uso de Imóveis	-	-					
Direitos de Uso de Imóveis	-	-					
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-					
Patrimônio Cultural	-	-					
Patrimônio Cultural	-	-					
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-					
Diferido	-	-					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>427.102.068</b>	<b>368.827.716</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>427.102.068</b>	<b>368.827.716</b>	

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
<b>ATIVO FINANCIERO</b>	<b>57.032.028</b>	<b>22.603.567</b>	<b>PASSIVO FINANCIERO</b>	<b>115.757.489</b>	<b>57.300.789</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>370.070.040</b>	<b>346.224.149</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>129.983.997</b>	<b>143.883.432</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>181.360.583</b>	<b>167.643.494</b>

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>41.173</b>	<b>41.252</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Atos Potenciais Ativos	41.173	41.252	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	41.173	41.252	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>41.173</b>	<b>41.252</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>1.112.608</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-59.838.069</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-27.530
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-59.810.539
<b>TOTAL</b>	<b>-58.725.461</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

## 1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Em milhares de reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2025	2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<a href="#">21</a>	1.363.631.038	1.372.136.141
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
<b>Contribuições</b>		496.258.566	434.914.392
Contribuições Sociais		496.258.566	434.914.392
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		5.621	6.144
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.621	6.144
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		20.507.964	11.236.742
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		340	1.508
Juros e Encargos de Mora		20.222.687	10.966.924
Variações Monetárias e Cambiais		4.605	16.125
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		280.332	252.186
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		759.920.772	721.903.336
Transferências Intragovernamentais		759.920.772	721.903.336
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>38.456.704</b>	<b>23.336.531</b>
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		38.456.704	23.336.531
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>48.481.410</b>	<b>180.738.995</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		3.387	1.794
Resultado Positivo de Participações		315.439	279.381
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		15.312.722	143.525.698
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		32.849.861	36.932.122
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<u>21</u>	<b>1.303.280.921</b>	<b>1.178.396.707</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>752.752.331</b>	<b>692.938.903</b>
Aposentadorias e Reformas		528.671.848	484.378.360
Pensões		168.347.181	155.650.130
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		55.733.301	52.910.412
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		-	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		-	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>6.604</b>	<b>2.779</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		6.527	2.696
Variações Monetárias e Cambiais		-	-



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

Descontos Financeiros Concedidos	52	23
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25	59
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>475.655.736</b>	<b>439.254.117</b>
Transferências Intragovernamentais	475.655.736	439.254.117
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>24.481.033</b>	<b>17.306.527</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	22.682.657	15.873.484
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	1.766.375	1.411.710
Desincorporação de Ativos	32.001	21.334
<b>Tributárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>50.385.218</b>	<b>28.894.381</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	82.666
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	6.261.527	4.738.588
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	44.123.691	24.073.127
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>60.350.117</b>	<b>193.739.434</b>



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

		2025	2024



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

### 1.3. Balanço Orçamentário

Em milhares de reais

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>697.489.533</b>	<b>697.489.533</b>	<b>503.205.718</b>	<b>-194.283.815</b>
<b>Receita Tributária</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxes	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>696.519.268</b>	<b>696.519.268</b>	<b>501.464.447</b>	<b>-195.054.821</b>
Contribuições Sociais	696.519.268	696.519.268	501.464.447	-195.054.821
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social	-	-	-	-
Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>458.305</b>	<b>458.305</b>	<b>301.946</b>	<b>-156.359</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.700	16.700	4.183	-12.517
Valores Mobiliários	441.604	441.604	297.763	-143.841
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>511.961</b>	<b>511.961</b>	<b>1.439.326</b>	<b>927.365</b>



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	89.102	89.102	26.872	-62.230
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.936	324.936	1.213.174	888.238
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	73	73
Demais Receitas Correntes	97.923	97.923	199.207	101.284
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>180.740.886</b>	<b>180.740.886</b>	<b>4.933</b>	<b>-180.735.953</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>180.686.118</b>	<b>180.686.118</b>	-	<b>-180.686.118</b>
Operações de Crédito Internas	180.686.118	180.686.118	-	-180.686.118
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>54.768</b>	<b>54.768</b>	<b>4.933</b>	<b>-49.835</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	0	0
Alienação de Bens Imóveis	54.768	54.768	4.932	-49.835
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortizações de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>878.230.419</b>	<b>878.230.419</b>	<b>503.210.651</b>	<b>-375.019.768</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>878.230.419</b>	<b>878.230.419</b>	<b>503.210.651</b>	<b>-375.019.768</b>
<b>DÉFICIT</b>			<b>309.192.550</b>	<b>309.192.550</b>
<b>TOTAL</b>	<b>878.230.419</b>	<b>878.230.419</b>	<b>812.403.201</b>	<b>-65.827.218</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>10.097.243</b>	-	<b>-10.097.243</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	10.097.243	-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.020.029.694</b>	<b>1.030.126.937</b>	<b>812.403.201</b>	<b>755.891.667</b>	<b>696.717.475</b>	<b>217.723.736</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.020.029.694	1.030.126.937	812.403.201	755.891.667	696.717.475	217.723.736
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.020.029.694</b>	<b>1.030.126.937</b>	<b>812.403.201</b>	<b>755.891.667</b>	<b>696.717.475</b>	<b>217.723.736</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>1.020.029.694</b>	<b>1.030.126.937</b>	<b>812.403.201</b>	<b>755.891.667</b>	<b>696.717.475</b>	<b>217.723.736</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.020.029.694</b>	<b>1.030.126.937</b>	<b>812.403.201</b>	<b>755.891.667</b>	<b>696.717.475</b>	<b>217.723.736</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2	<b>1.470.358</b>	<b>1.001.240</b>	<b>1.001.240</b>	<b>468.457</b>	<b>661</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2	<b>1.470.358</b>	<b>1.001.240</b>	<b>1.001.240</b>	<b>468.457</b>	<b>661</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

<b>Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	2	<b>1.470.358</b>	<b>1.001.240</b>	<b>1.001.240</b>	<b>468.457</b>	<b>661</b>	

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>55.768.266</b>	<b>55.767.938</b>	<b>12</b>	<b>317</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	<b>55.768.266</b>	<b>55.767.938</b>	<b>12</b>	<b>317</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
<b>Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>55.768.266</b>	<b>55.767.938</b>	<b>12</b>	<b>317</b>



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
3º Trimestre de 2025

## 1.4 Balanço Financeiro

Em milhares de reais

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>503.210.651</b>	<b>453.961.814</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>812.403.201</b>	<b>900.956.284</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	263	-	<b>Recursos Não Vinculados</b>	109.812.385	128.252.792
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>473.189.454</b>	<b>437.054.580</b>	<b>Recursos Vinculados</b>	<b>702.590.816</b>	<b>772.703.492</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	401.898	582.674	Seguridade Social (Exceto Previdência)	78.816.573	43.299.925
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	472.787.556	436.471.900	Previdência Social (RGPS)	623.774.243	653.556.681
Fundos, Órgãos e Programas	0	0	Dívida Pública		75.846.886
Recursos Não Classificados		5			
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>30.020.935</b>	<b>16.907.234</b>			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>759.892.530</b>	<b>721.716.932</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>475.349.343</b>	<b>438.823.685</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	754.858.331	707.612.417	Resultantes da Execução Orçamentária	1.729.649	1.573.768
Repasse Recebido	753.128.682	706.038.649	Sub-repasso Concedido	1.729.649	1.573.768
Sub-repasso Recebido	1.729.649	1.573.768	Independentes da Execução Orçamentária	473.619.694	437.249.917
Independentes da Execução Orçamentária	5.034.198	14.104.514	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	5.461	8.261
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	34.439.090	30.324.793	Demais Transferências Concedidas		1.267
Demais Transferências Recebidas	4	1.201			
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-29.404.896	-16.221.479	Movimento de Saldos Patrimoniais	473.613.711	437.240.390
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>116.001.649</b>	<b>253.909.719</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>56.923.824</b>	<b>53.275.282</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	59.174.193	53.812.371	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	55.767.938	52.294.766
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	56.511.533	199.971.631	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.001.240	840.596
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.155	118.136	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.646	139.919
Outros Recebimentos Extraorçamentários	152.768	7.580	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Restituições a Pagar	112	49			
Arrecadação de Outra Unidade	152.655	7.530			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>22.603.567</b>	<b>23.481.797</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>57.032.028</b>	<b>60.015.010</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.603.567	23.481.797	Caixa e Equivalentes de Caixa	57.032.028	60.015.010



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

<b>TOTAL</b>	<b>1.401.708.396</b>	<b>1.453.070.261</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.401.708.396</b>	<b>1.453.070.261</b>
--------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	----------------------

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS foi instituído pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em cumprimento ao disposto no artigo 250 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrição a seguir:

*“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme disposto no § 2º do artigo 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O INSS está localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, uma vez que essa legislação atribuiu a ambos os órgãos competências relativas à administração das contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído pelos seguintes elementos:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados em sua operacionalização;
3. Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou a ele vinculados por força de lei;
4. Receita proveniente das contribuições sociais;
5. Produtos resultantes da liquidação de bens e ativos de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Previdência Social;
6. Resultado das aplicações financeiras de seus ativos e recursos oriundos do orçamento da União.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Embora tenha sido criado em 2000, o FRGPS foi efetivamente implantado apenas em 2014, com a criação de um órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob o código Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. A partir de então, as receitas e despesas previdenciárias passaram a ser segregadas das não previdenciárias, e os bens e direitos anteriormente contabilizados no “Órgão INSS” passaram a ser registrados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias vinculadas ao FRGPS abrangem:

1. Folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas conveniadas;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

---

## 2.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

### 2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios corresponde às despesas liquidadas aos beneficiários por meio das instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela abaixo. Atualmente a execução dessa despesa ocorre na ação orçamentária 00SJ – *Benefícios Previdenciários*.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 1: Folha de Pagamento do FRGPS**

Em milhares de reais

Grupo de Benefícios	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	532.469.275	70,96	490.433.175	70,59	8,57
Pensões	172.136.813	22,94	160.409.057	23,09	7,31
Outros Benefícios Previdenciários	45.571.888	6,07	43.725.825	6,29	4,22
Sent. e Dep. Judiciais	212.082	0,03	147.851	0,02	43,44
<b>Total</b>	<b>750.390.058</b>	<b>100,00</b>	<b>694.715.908</b>	<b>100,00</b>	<b>8,01</b>

**Fonte:** SIAFI

As variações observadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme demonstrado na Tabela acima, devem-se, principalmente, ao reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2025, no percentual de 7,517%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024, bem como ao aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas referentes aos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários estão apresentados na tabela a seguir.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 2: Quantidade Física de Créditos Pagos**

Benefícios Previdenciários

Grupo de Benefícios	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria	217.001.475	67,91	209.352.697	67,13	3,65
Outros Benefícios Previdenciários	24.698.516	7,73	26.262.577	8,42	(5,96)
Pensão	77.855.255	24,36	76.247.660	24,45	2,11
<b>Total</b>	<b>319.555.246</b>	<b>100,00</b>	<b>311.862.934</b>	<b>100,00</b>	<b>2,47</b>

Fonte: SISPAGBEN

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,96% do total de gastos e 67,91% da quantidade de créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

**Tabela 3: Despesa Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

Em milhares de reais

Natureza de Despesa Detalhada	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadoria por Idade	209.352.809	39,32	187.079.506	38,15	11,91
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	183.858.902	34,53	173.287.676	35,33	6,10
Aposentadoria por Invalidez	68.420.700	12,85	63.768.731	13,00	7,30
13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbana	41.103.797	7,72	38.519.201	7,85	6,71
Aposentadoria Especial	17.946.203	3,37	16.994.095	3,47	5,60
13º Salário Aposentados do FRGPS - Área Rural	11.786.864	2,21	10.783.966	2,20	9,30
<b>Total</b>	<b>532.469.275</b>	<b>100,00</b>	<b>490.433.175</b>	<b>100,00</b>	<b>8,57</b>

Fonte: SIAFI

A Aposentadoria por Idade representa o maior item de despesa dentro do grupo “Aposentadorias e Reformas”, correspondendo a 39,32% do total das despesas do grupo no 3º trimestre de 2025. Esse valor representa um aumento 11,91% em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela acima.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## 2.1.2. Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses às empresas convenentes têm como fundamento a Lei nº 8.213/1991. Trata-se de reembolsos efetuados pelo FRGPS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão do pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte a empregados, associados e seus respectivos dependentes.

A tabela abaixo apresenta as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolsos efetuados durante o 3º trimestre de 2025 e 2024. Já o Gráfico 1 ilustra a participação relativa das três empresas conveniadas com maior reembolso realizado.

**Tabela 4: Empresas Convenentes**

Em milhares de reais

Empresas Convenentes	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
PREVI	3.202.433	43,00	3.112.968	46,11	2,87
PETROS	2.184.726	29,33	2.141.456	31,72	2,02
FUNCEF	1.577.669	21,18	1.493.647	22,12	5,63
CONV-FACHESF	248.046	3,33	0	0,00	Inf
BNDS FAPES	105.376	1,41	0	0,00	Inf
ELETROS	84.279	1,13	0	0,00	Inf
CENTRUS	40.141	0,54	0	0,00	Inf
CEF	2.341	0,03	3.035	0,04	(22,86)
Caixa de Prev. Funcionários do BB	2.318	0,03	0	0,00	Inf
CEAL	320	0,00	0	0,00	Inf
Empresa Energisa Sergipe - Distribuição de Energia AS	242	0,00	0	0,00	Inf



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

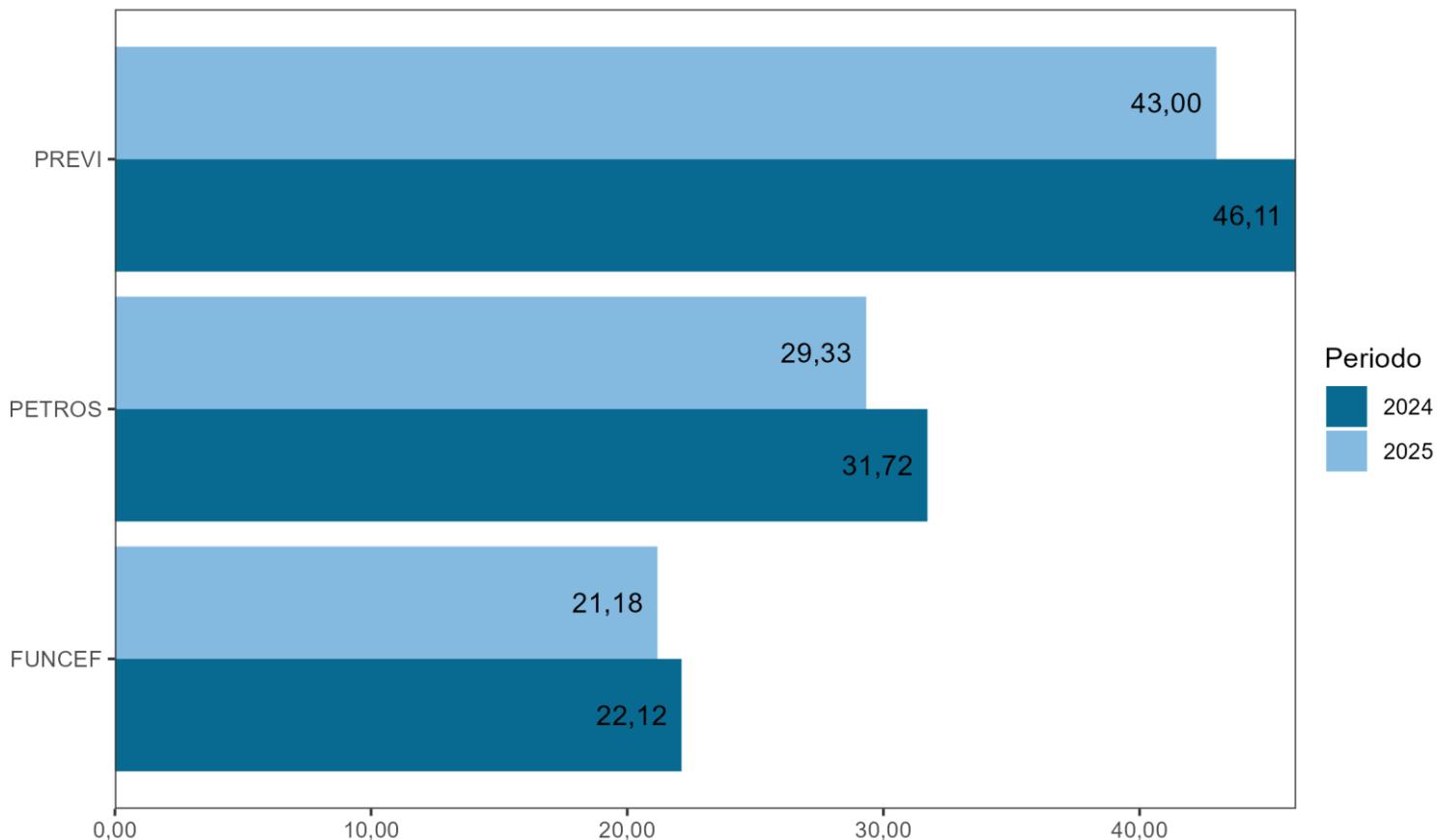
Empresas Convenentes	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
SERPRO/SEDE/BSB	99	0,00	0	0,00	Inf
Cia Saneamento Sergipe	84	0,00	0	0,00	Inf
ASPLANA	49	0,00	0	0,00	Inf
ALUMAR	25	0,00	0	0,00	Inf
CEMAT	16	0,00	0	0,00	Inf
CTU	15	0,00	0	0,00	Inf
Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A	14	0,00	0	0,00	Inf
Ceva Logidtcs Ltda	14	0,00	0	0,00	Inf
Cia Vale do Rio Doce	11	0,00	0	0,00	Inf
Universidade Estadual de Campinas	10	0,00	0	0,00	Inf
Instituto Mackenzie	7	0,00	0	0,00	Inf
Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda	7	0,00	0	0,00	Inf
Sony Brasil Ltda	6	0,00	0	0,00	Inf
Cia de Água e Esgotos da Paraíba	5	0,00	0	0,00	Inf
CEPISA	2	0,00	0	0,00	Inf
Total	7.448.255	100,00	6.751.106	100,00	10,33

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

**Gráfico 01 - Empresas Convenentes**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Os dados sobre as Empresas Convenentes são fornecidos pela Divisão de Consignações em Benefícios, vinculada à Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão. Observa-se na tabela acima que não houve repasse de informações para algumas empresas convenentes durante o 3º trimestre de 2024.

---

### 2.1.3. Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais de Previdência Social têm por finalidade assegurar aos trabalhadores e seus dependentes legais, residentes ou em trânsito nos Estados signatários, a manutenção dos direitos de seguridade social previstos nas respectivas legislações nacionais.

Tais instrumentos internacionais estabelecem normas de coordenação entre os sistemas de seguridade social dos países envolvidos, permitindo a totalização de períodos de contribuição e a exportação de benefícios, sem promover alterações nas legislações internas. A análise e a decisão acerca do direito aos benefícios cabem exclusivamente a cada Estado contratante, conforme sua normatização interna e as disposições constantes no acordo bilateral ou multilateral correspondente.

Nesse sentido, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mantém cooperação com países convenentes, visando à concessão de prestações previdenciárias com base na soma dos períodos contributivos cumpridos no Brasil e no exterior. Para tanto, as Agências da Previdência Social para Atendimento de Acordos Internacionais (APSAl) atuam como Organismos de Ligação, sendo responsáveis pela tramitação dos requerimentos e pela interlocução entre as instituições competentes dos Estados contratantes.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 3º trimestre de 2025 e 2024.

**Tabela 5: Liquidações com Acordos Internacionais**

Em milhares de reais

País	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Portugal	129.078	35,12	121.779	35,99	5,99
Espanha	80.900	22,01	77.246	22,83	4,73
Japão	71.954	19,58	63.230	18,69	13,80
Alemanha	21.918	5,96	20.121	5,95	8,93
Itália	17.427	4,74	16.415	4,85	6,16



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

País	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Chile	11.780	3,21	11.167	3,30	5,49
EUA	9.724	2,65	7.109	2,10	36,79
França	6.672	1,82	5.551	1,64	20,21
Canadá	5.573	1,52	4.720	1,39	18,06
Argentina	3.931	1,07	3.236	0,96	21,48
Uruguai	3.099	0,84	2.746	0,81	12,86
Suíça	1.757	0,48	1.692	0,50	3,80
Bélgica	1.292	0,35	1.090	0,32	18,56
Grécia	961	0,26	1.110	0,33	(13,39)
Coréia	380	0,10	303	0,09	25,48
Paraguai	307	0,08	214	0,06	43,21
Peru	221	0,06	291	0,09	(23,96)
Quebec	219	0,06	184	0,05	18,86
Luxemburgo	110	0,03	27	0,01	303,52
Bolívia	106	0,03	74	0,02	42,97
Equador	86	0,02	68	0,02	27,59
Colômbia	12	0,00	0	0,00	Inf
República Tcheca	11	0,00	0	0,00	Inf
Total	367.516	100,00	338.373	100,00	8,61

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 3º trimestre de 2025 foi Portugal na ordem de R\$ 129,08 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 35,12%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 5,99%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,43%, conforme consta na tabela abaixo.

**Tabela 6: Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais**

País	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Portugal	69.272	40,81	68.296	41,64	1,43



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

País	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Japão	32.453	19,12	29.911	18,24	8,50
Espanha	31.186	18,37	31.378	19,13	(0,61)
Alemanha	11.245	6,62	10.852	6,62	3,62
Itália	6.936	4,09	6.903	4,21	0,48
Chile	4.554	2,68	4.595	2,80	(0,89)
EUA	3.101	1,83	2.568	1,57	20,76
França	2.294	1,35	1.914	1,17	19,85
Uruguai	2.039	1,20	1.788	1,09	14,04
Argentina	1.936	1,14	1.663	1,01	16,42
Canadá	1.439	0,85	1.290	0,79	11,55
Suíça	1.221	0,72	1.050	0,64	16,29
Bélgica	743	0,44	573	0,35	29,67
Grécia	663	0,39	748	0,46	(11,36)
Paraguai	216	0,13	201	0,12	7,46
Coréia	143	0,08	110	0,07	30,00
Quebec	105	0,06	81	0,05	29,63
Luxemburgo	68	0,04	19	0,01	257,89
Peru	66	0,04	48	0,03	37,50
Bolívia	28	0,02	24	0,01	16,67
Equador	27	0,02	18	0,01	50,00
Colômbia	6	0,00	0	0,00	Inf
República Tcheca	4	0,00	0	0,00	Inf
Total	169.745	100,00	164.030	100,00	3,48



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

País	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
------	-------------------	--------	-------------------	---------	--------

Fonte: SPAI

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.863,35, inferior a países como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no gráfico abaixo.

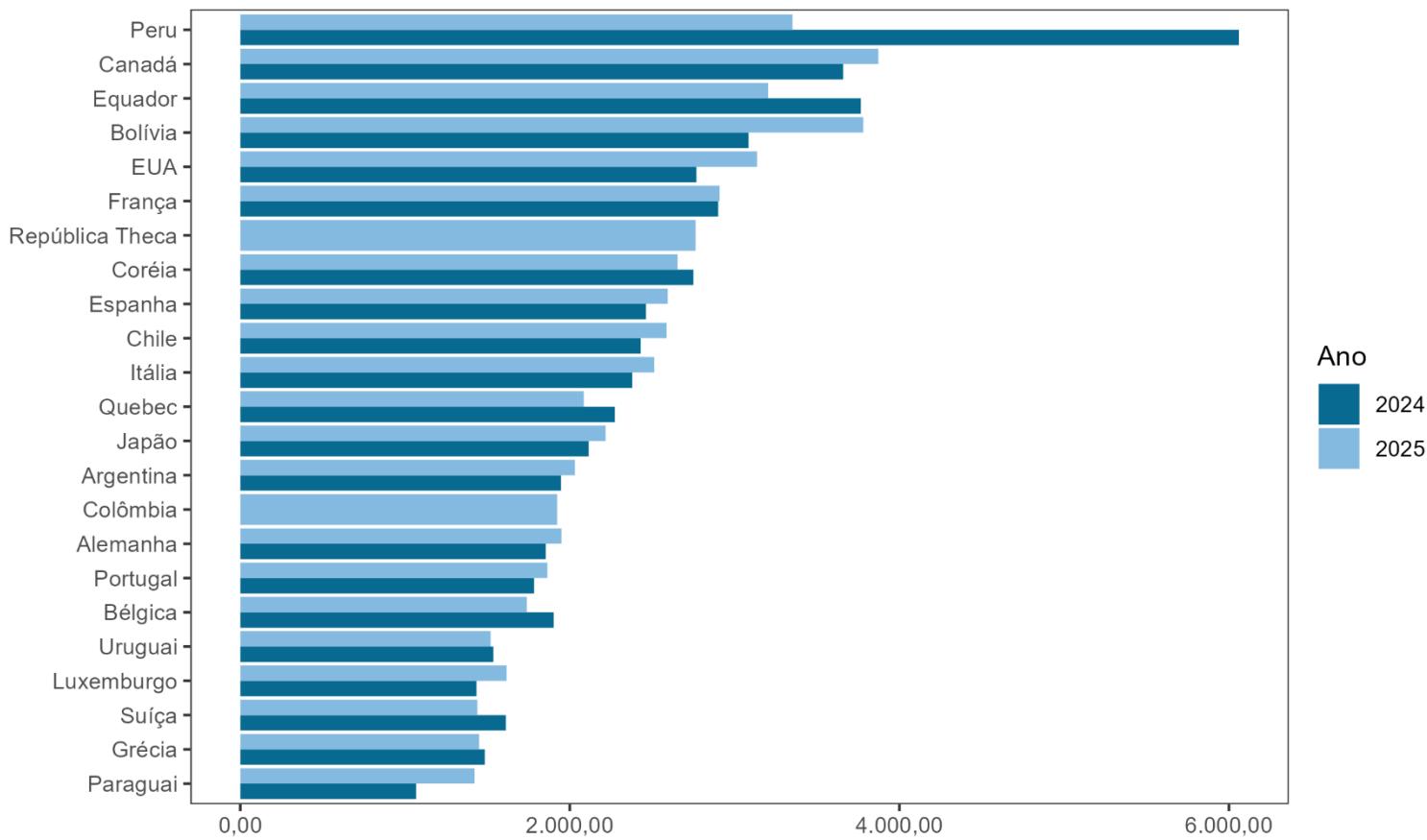
- Equador: R\$ 3.203,11;
- Peru: R\$ 3.351,47 e;
- Chile: R\$ 2.586,77.

**Gráfico 02 - Média dos Acordos Internacionais**



### Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025



Fonte: SPAI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### 2.1.4. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária – COMPREV constitui o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, referente ao tempo de contribuição reconhecido e utilizado para fins de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) mantém o controle das informações no âmbito do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), incluindo o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação entre os regimes previdenciários envolvidos.

A Tabela abaixo apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 3º trimestre de 2025 e 2024.

**Tabela 7: Compensação Previdenciária - COMPREV**

Em milhares de reais

Compensação Previdenciária	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Estados	14.280.010	61,23	3.770.409	46,98	278,74
Municípios	9.042.231	38,77	4.255.339	53,02	112,49
<b>Total</b>	<b>23.322.242</b>	<b>100,00</b>	<b>8.025.748</b>	<b>100,00</b>	<b>190,59</b>

**Fonte:** SIAFI

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, as variações apresentadas (278,74%) para os Estados e (112,49%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota explicativa 19 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciária - COMPREV.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## 2.2. RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas previdenciárias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) compreendem as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, devidas por trabalhadores e empregadores, conforme estabelecido no art. 195, incisos I, alínea “a”, e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas previstas nos artigos 16 a 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Incluem-se, ainda, outras receitas como a exploração de bens, direitos e prestação de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas e os ganhos decorrentes da desincorporação de passivos.

Com a promulgação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a competência para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, foi atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Ao FRGPS cabe o acompanhamento da receita arrecadada, por meio dos registros efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e dos relatórios periódicos enviados pela RFB.

O produto da arrecadação das referidas contribuições, bem como de seus acréscimos legais, é destinado exclusivamente ao custeio dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo creditado diretamente ao FRGPS, na subconta Previdência da Conta Única do Tesouro Nacional.

A Tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 3º trimestre de 2025 comparado com o mesmo período de 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 8: Receitas Orçamentárias do FRGPS**

Em milhares de reais

Espécie de Receita	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais	501.464.447	99,65	451.735.689	99,51	11,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.213.174	0,24	1.279.673	0,28	(5,20)
Valores Mobiliários	297.763	0,06	471.565	0,10	(36,86)
Demais Receitas Correntes	199.207	0,04	402.287	0,09	(50,48)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.872	0,01	62.931	0,01	(57,30)
Alienação de Bens Imóveis	4.932	0,00	3.235	0,00	52,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.183	0,00	6.436	0,00	(35,00)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	73	0,00	65	0,00	13,21
Alienação de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	Inf
Receitas Correntes à Classificar	0	0,00	(65)	(0,00)	(100,00)
<b>Total</b>	<b>503.210.651</b>	<b>100,00</b>	<b>453.961.814</b>	<b>100,00</b>	<b>10,85</b>

**Fonte:** SIAFI

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,65% do total da receita arrecadada. Durante o 3º trimestre de 2025 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 11,01%, conforme consta na Tabela acima, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador -Não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 29,59 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado-Princ. na ordem de R\$ 12,18 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária Empregador - Optante Simples Nacional Princ. na ordem de R\$ 5,37 bilhões;



---

### Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025

---

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 50,48% decorreu principalmente na redução da receita com Compensação Financeira entre os Regimes de Previdenciária - Principal na ordem de R\$ 0,22 bilhões. Frisa-se que a partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos da receita. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme consta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 36,86% durante o 3º trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024 e representa somente 0,06% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1,70 milhões, correspondendo a um aumento de 52,49% no 3º trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024, conforme consta na Tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve uma redução de 35,00% no total arrecadado durante o 3º trimestre de 2025 quando comparado com o mesmo período de 2024.

---

## 2.3. PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS

Durante o 3º trimestre de 2025 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 752,04 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa: Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania, conforme consta na tabela abaixo.

Este programa aplicou recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela abaixo evidencia o total dos valores pagos durante o 3º trimestre de 2025 nas ações implementadas pelo FRGPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 9:** Valores Pagos nos Programas de Governo - FRGPS

Em milhares de reais

Cód. Programa	Programa de Trabalho	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	752.040.719	99,81	645.876.774	92,23	16,44
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.445.934	0,19	1.296.263	0,19	11,55
2214	Nova Previdência	0	0,00	53.134.607	7,59	(100,00)
<b>Total</b>		<b>753.486.653</b>	<b>100,00</b>	<b>700.307.644</b>	<b>100,00</b>	<b>7,59</b>

**Fonte:** SIAFI

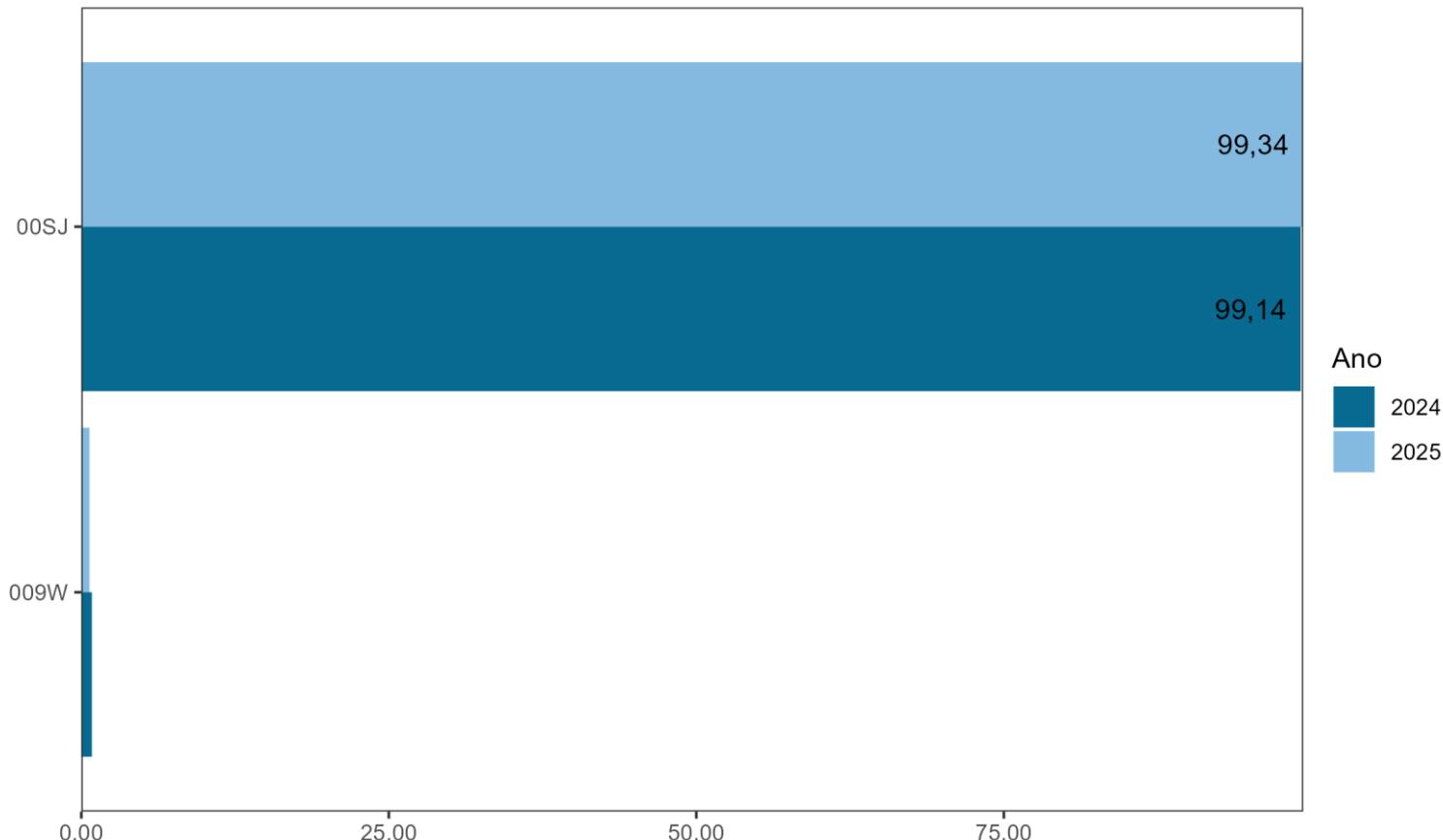
O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual dos valores pagos no âmbito do programa “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania”, referentes às ações “Benefícios Previdenciários” e “Compensação Previdenciária”.

**Gráfico 03 - Programas e Ações**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

montante de R\$ 747,11 bilhões. Observa-se no Gráfico 03 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,34% do total dos gastos no programa “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” durante 3º trimestre de 2025.

O programa de trabalho 2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania foi criado no exercício de 2024 para substituir os gastos do programa 2214-Nova Previdência.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – *Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)* e 0625 – *Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor* não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na tabela abaixo.

**Tabela 10: Execução de Ações Por Outros Órgãos**

Em milhares de reais

Cód. Ação	Cód. Órgão	Órgão	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
0005	12000	Justiça Federal	4.249.082	21,06	2.668.866,72	13,98	59,21
0005	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.861	0,02	3.367,90	0,02	44,32
0005	17000	Conselho Nacional de Justiça	737.064	3,65	697.988,50	3,66	5,60
0625	12000	Justiça Federal	15.166.337	75,17	15.700.089,75	82,22	(3,40)
0625	16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	19.465	0,10	24.265,85	0,13	(19,79)
<b>Total</b>			<b>20.176.808</b>	<b>100,00</b>	<b>19.094.578,71</b>	<b>100,00</b>	<b>5,67</b>

Fonte: SIAFI

Durante o 3º trimestre de 2025, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios):** Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625 – Pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Refere-se ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União, autarquias e fundações públicas, cujo montante seja inferior a sessenta salários-mínimos, a serem quitadas no prazo de sessenta



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

dias contados do trânsito em julgado, conforme § 3º do art. 100 da Constituição Federal, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (Juizados Especiais Federais).

- **00SJ – Pagamento de Benefícios Previdenciários:** Destina-se ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) aos segurados das áreas urbana e rural, conforme legislação vigente.
  - **009W – Compensação Previdenciária entre Regimes:** Trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos, visando à equalização dos encargos decorrentes do reconhecimento de tempo de contribuição entre os regimes de origem (RO) e instituidor (RI). **Base legal:** Lei nº 9.796/1999; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.666/2003, art. 12.
- 

### **3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo entre os saldos finais do 3º trimestre de 2025 e o saldo final do exercício financeiro de 2024;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo entre os saldos do 3º trimestre de 2025 e o 3º trimestre de 2024.

As demonstrações contábeis que integram esta estrutura são assim definidas:

- **Balanço Orçamentário (BO):** Evidencia a execução orçamentária do exercício, por meio da comparação entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os valores efetivamente realizados, discriminando as receitas e despesas orçamentárias.
- **Balanço Financeiro (BF):** Apresenta, de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício subsequente.



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

### 3º Trimestre de 2025

---

- **Balanço Patrimonial (BP):** Demonstra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.
  - **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):** Evidencia as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, sejam decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.
- 

### 3.1.1. Moeda Funcional

A moeda funcional da entidade é o Real (R\$), conforme previsto no item 11 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Trata-se da moeda do ambiente econômico no qual a entidade atua, utilizada na maioria de suas transações e na elaboração de suas demonstrações contábeis.

---

### 3.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores mantidos em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo original de vencimento igual ou inferior a três meses e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Esses recursos possuem livre movimentação e estão disponíveis para utilização imediata nas operações da entidade, não estando sujeitos a restrições.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), esses recursos estão inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, sob a gestão e controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os valores que compõem o caixa e equivalentes de caixa do FRGPS são provenientes, principalmente, das receitas de contribuições previdenciárias e da alienação de bens imóveis. A destinação desses recursos é vinculada exclusivamente ao custeio das despesas com o pagamento de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme legislação vigente.

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### **3.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Este item compreende os direitos a receber de curto prazo, predominantemente representados pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Os valores são inicialmente mensurados e avaliados pelo custo de aquisição, e o registro de ajustes para perdas é realizado com base em análise detalhada dos riscos de realização desses créditos, considerando a probabilidade de inadimplência e outros fatores relevantes.

Esses créditos são classificados como ativos circulantes, sendo esperada a sua realização dentro do prazo de 12 meses subsequentes à data do balanço. O processo de avaliação inclui a verificação da probabilidade de recebimento e a constituição de provisões adequadas para perdas, caso seja identificada a necessidade, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

---

### **3.1.4. Créditos de Longo Prazo**

Este item compreende os direitos a receber de longo prazo, incluindo a Dívida Ativa Não Tributária, os créditos decorrentes de Tomada de Contas Especial (TCE) e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos de longo prazo são avaliados e mensurados pelo custo de aquisição, sendo ajustados, quando aplicável, por atualizações monetárias conforme os critérios estabelecidos no Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e no Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

A constituição do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária segue a metodologia de cálculo que considera duas variáveis principais: (i) a média percentual de recebimentos passados e (ii) o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Este procedimento visa refletir de maneira adequada as perdas esperadas, levando em consideração o histórico de recuperação dos créditos e a evolução das dívidas ativas.

---

### **3.1.5. Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros que têm a expectativa de recuperação de seu valor contábil por meio de transação de venda, ao invés do uso contínuo. Esses ativos são mantidos para venda dentro de um prazo inferior a 12 meses, e a venda é considerada altamente provável, de acordo com as condições estabelecidas nas normas contábeis aplicáveis.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

A mensuração desses ativos é realizada com base no valor justo, e qualquer diferença entre o valor contábil e o valor de venda é ajustada conforme necessário, observando as disposições pertinentes à contabilização de ativos destinados à venda.

---

### **3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações de curto prazo relativas a salários, remunerações e benefícios devidos aos empregados ou servidores, incluindo aposentadorias, reformas, pensões, encargos sociais, e benefícios assistenciais. Também são englobados os precatórios decorrentes dessas obrigações, quando com vencimento no curto prazo.

Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro do exercício seguinte, sendo mensuradas pelo valor devido à data do balanço.

---

### **3.1.7. Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável que haja uma saída de recursos no futuro para liquidar uma obrigação presente, e quando o valor da obrigação pode ser estimado com suficiente segurança. Essas provisões são atualizadas até a data das demonstrações contábeis, com base no montante provável de perda, considerando suas naturezas específicas e os relatórios técnicos fornecidos pelas áreas responsáveis pela estimativa.

As provisões a curto prazo são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação dentro de até 12 meses seguintes ao exercício de referência das demonstrações contábeis.

---

### **3.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos mencionados anteriormente, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, com a expectativa de liquidação no exercício seguinte, e são mensuradas pelo valor devido à data do balanço.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### **3.1.9. Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade com terceiros, que não estão incluídas nos subgrupos anteriores, incluindo os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Essas obrigações são classificadas como passivos não circulantes, com a expectativa de liquidação após os 12 meses seguintes ao exercício de referência das demonstrações contábeis, e são mensuradas pelo valor devido à data da demonstração contábil.

---

### **3.1.10. Resultados Acumulados**

Compreendem os superávits ou déficits acumulados dos exercícios anteriores, bem como os resultados do exercício corrente. Esses valores refletem a diferença entre as receitas e despesas realizadas, sendo incorporados ao patrimônio líquido da entidade.

---

## **4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

---

### **4.1. BALANÇO PATRIMONIAL**

---

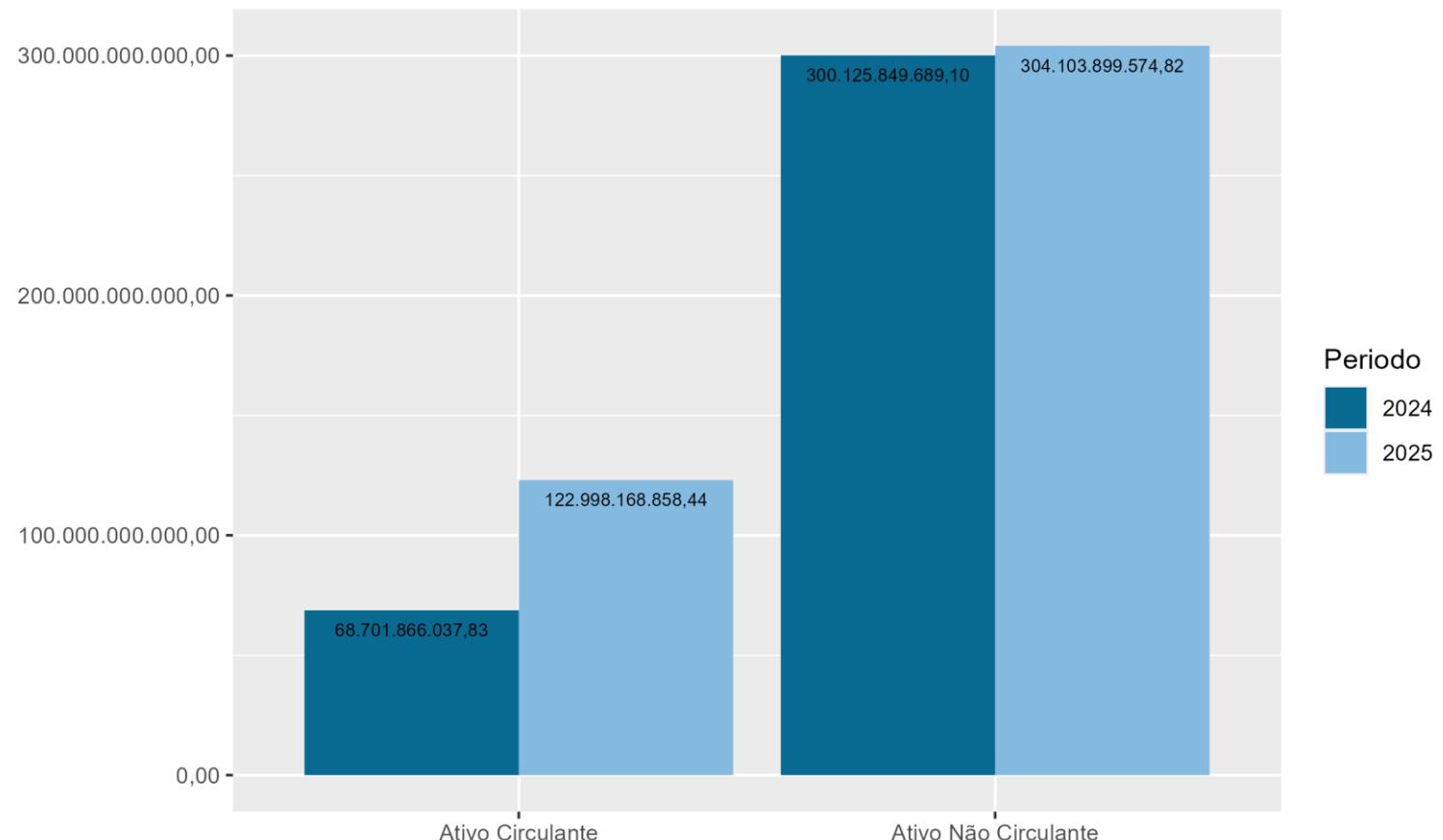
#### **Nota 01 – Ativo**

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 04 - Composição do Ativo**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI

O Ativo total apresentou uma variação positiva de 15,80% no período, impulsionada, principalmente, pelo crescimento de 79,03% no Ativo Circulante, decorrente principalmente da variação ocorrida no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Por outro lado, o Ativo Não Circulante, que representa 71,20% do total do Ativo, apresentou evolução de 1,33% no comparativo entre os períodos. Essa variação decorre, sobretudo, da elevação observada no subgrupo 'Ativo Realizável à Longo Prazo', que impactou de forma relevante a estrutura dos ativos de longo prazo.

---

## Nota 02 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 11: Composição do Grupo Ativo Circulante**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo	65.914.488	53,59	46.066.922	67,05	43,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.032.028	46,37	22.603.567	32,90	152,31
Ativo Não - Circulante Mantido para Venda	51.653	0,04	31.377	0,05	64,62
<b>Total</b>	<b>122.998.169</b>	<b>100,00</b>	<b>68.701.866</b>	<b>100,00</b>	<b>79,03</b>

**Fonte:** SIAFI

No período em análise, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou uma variação positiva de 152,31%, em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo está associado à dinâmica dos aportes de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional. Ressalte-se que este subgrupo contempla numerários oriundos de contribuições previdenciárias e assistenciais, os quais estão integralmente inseridos na Conta Única do Tesouro Nacional, sob a responsabilidade de controle e gestão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme disposto na legislação fiscal e patrimonial vigente.

Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho nº 14612932, Processo SEI nº 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

### 3º Trimestre de 2025

---

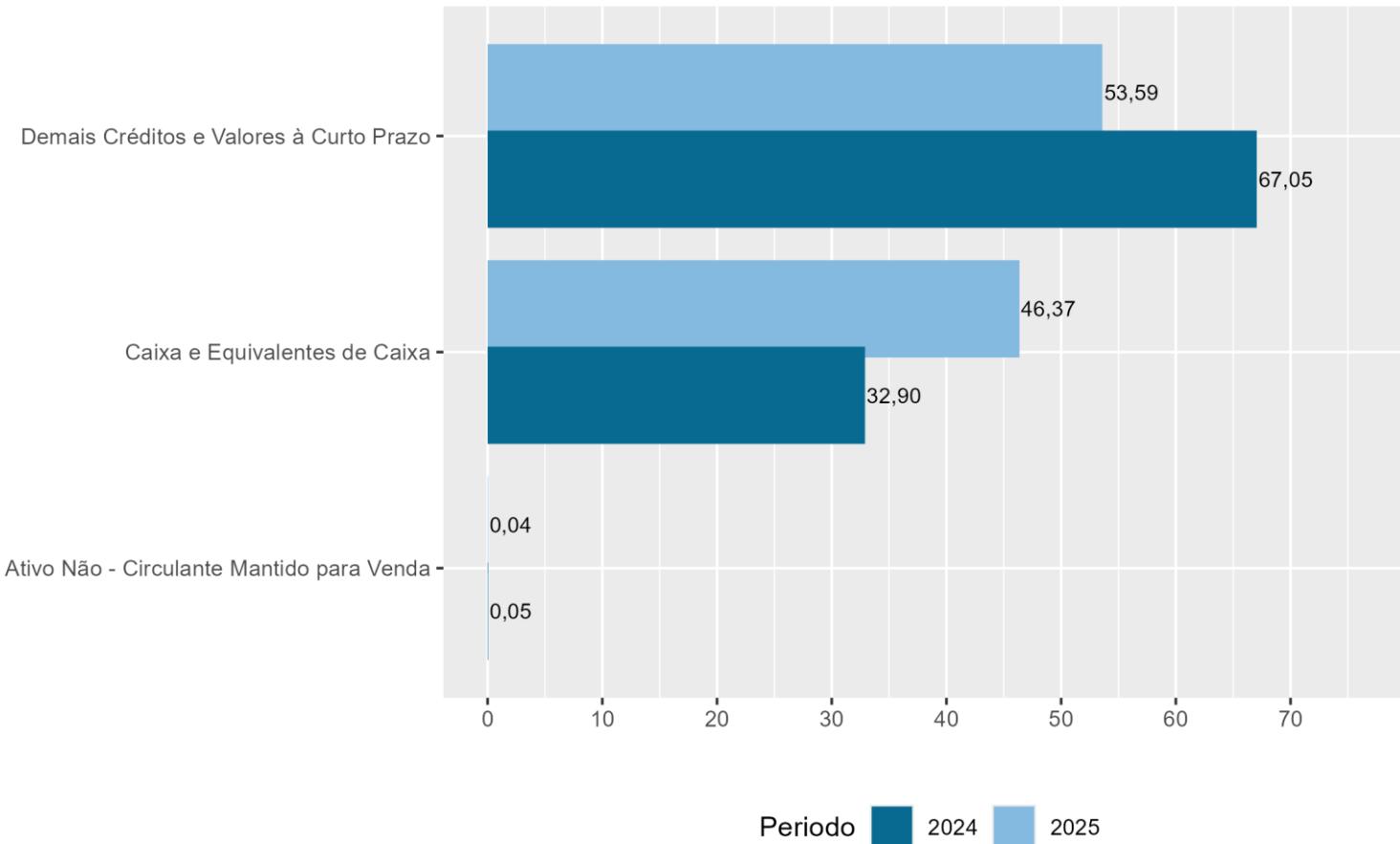
*“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”*

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o Ativo Circulante.

**Gráfico 05 - Composição do Ativo Circulante**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

### Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

**Tabela 12: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo	99.805.330	151,42	86.041.055	186,77	16,00
Adiantamentos Concedidos	14.698.691	22,30	0	0,00	Inf
Créditos Previdenciários a Receber	200.912	0,30	0	0,00	Inf
Créditos por Danos ao Patrimônio	34.948	0,05	27.930	0,06	25,13
(-) Ajuste P/Perda Demais Cred/Valor Curto Prazo	(48.825.393)	(74,07)	(40.002.062)	(86,83)	22,06
<b>Total</b>	<b>65.914.488</b>	<b>100,00</b>	<b>46.066.922</b>	<b>100,00</b>	<b>43,08</b>

Fonte: SIAFI

A variação positiva de 43,08% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta Adiantamentos Concedidos - 13º salário.

Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um crescimento de 16,00 % entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 151,42% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. O aumento observado está relacionado, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 22,06% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas, conforme metodologia detalhada na Nota Explicativa nº 4. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.

A tabela a seguir apresenta a segregação dos valores registrados na conta Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme a origem da constituição dos ajustes, entre os valores apurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles registrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB):



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 13: Composição dos Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - INSS e SRFB**

Em milhares de reais

Descrição	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(27.930)	0,06	(22.204)	0,06	25,79
(-) Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(48.797.463)	99,94	(39.979.858)	99,94	22,06
<b>Total</b>	<b>(48.825.393)</b>	<b>100,00</b>	<b>(40.002.062)</b>	<b>100,00</b>	<b>22,06</b>

Fonte: SIAFI

---

## Nota 04 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

---

### *Metodologia Utilizada*

O objetivo dessa Nota é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

---

### *Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento*

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Per. 2022} + \text{Per. 2023} + \text{Per. 2024}}{3}$$

sendo,

- Per.2022 = PNR 2022
- Per.2023 = PNR 2023
- Per.2024 = PNR 2024

---

*Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final*

---

**Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio no saldo final do 3º trimestre de 2025 no Órgão FRGPS:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 14: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Nordeste	113410103	1.338	70,37	(942)	(942)
Nordeste	113410104	5.105	74,36	(3.796)	(3.796)
Sudeste I	113410103	9.785	81,63	(7.988)	(7.988)
Sudeste I	113410104	9.639	81,14	(7.822)	(7.822)
Sudeste II	113410103	1.181	74,91	(884)	(884)
Sudeste II	113410104	668	79,93	(534)	(534)
Sudeste III	113410103	274	83,33	(229)	(229)
Sudeste III	113410104	5.322	83,03	(4.419)	(4.419)
Sul	113410103	649	80,00	(519)	(519)
Sul	113410104	987	80,87	(798)	(798)
<b>Total</b>		<b>34.948</b>	<b>78,96</b>	<b>(27.930)</b>	<b>(27.930)</b>

**Fonte:** SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Percentual Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

---

#### Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 15: Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Em milhares de reais

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
N/C.Oeste	121210402	198	100,00	(198)	(198)
N/C.Oeste	121210403	34.859	83,33	(29.049)	(29.049)
N/C.Oeste	121210404	67.185	66,67	(44.790)	(44.790)
N/C.Oeste	121210410	22.329	66,67	(14.886)	(14.886)
Nordeste	121210402	503	100,00	(503)	(503)
Nordeste	121210403	63.022	70,37	(44.349)	(44.349)
Nordeste	121210404	264.455	74,36	(196.646)	(196.646)
Nordeste	121210410	83.830	83,33	(69.858)	(69.858)
Nordeste	121210700	10	100,00	(10)	(10)
Sudeste I	121210403	115.678	81,63	(94.433)	(94.433)
Sudeste I	121210404	157.582	81,14	(127.868)	(127.868)
Sudeste I	121210410	9.454	66,67	(6.303)	(6.303)
Sudeste II	121210403	92.784	74,91	(69.505)	(69.505)
Sudeste II	121210404	69.382	79,93	(55.460)	(55.460)
Sudeste II	121210410	4.150	100,00	(4.150)	(4.150)
Sudeste II	121210700	3.842	100,00	(3.842)	(3.842)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Superintendência	Cód. Conta	Saldo Bruto	Média do Percentual Médio de Não Recebimento	Ajuste de Perda Calculada	Ajuste de Perda Acumulada
Sudeste III	121210403	42.337	83,33	(35.281)	(35.281)
Sudeste III	121210404	1.262.307	83,03	(1.048.034)	(1.048.034)
Sudeste III	121210410	18.088	100,00	(18.088)	(18.088)
Sul	121210402	30.866	77,78	(24.007)	(24.007)
Sul	121210403	44.439	80,00	(35.551)	(35.551)
Sul	121210404	105.568	80,87	(85.373)	(85.373)
Sul	121210410	11.963	66,67	(7.976)	(7.976)
Sul	121210700	89	100,00	(89)	(89)
Total		2.504.922	83,36	(2.016.250)	(2.016.250)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Percentual Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

---

#### Nota 05 - Desreconhecimento da Dívida Ativa Não Tributária

O desreconhecimento de créditos inscritos em Dívida Ativa não tributária foi realizado com base nos Despachos nº 14494068 e 14496984, constantes do processo nº 00407.015463/2023-06, os quais abordam os conceitos de ativo, bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Após nova avaliação da recuperabilidade dos créditos, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) por meio da Nota nº 00014/2023, concluiu-se que determinados valores não atendem à definição de ativo, conforme os princípios contábeis aplicáveis. Por esse



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

motivo, foi efetuado o desreconhecimento contábil desses valores. Ressalta-se, contudo, que os montantes permanecem registrados em contas de controle, para fins de acompanhamento.

A avaliação dos créditos foi realizada com base em informações extraídas de dois sistemas de gestão da Dívida Ativa não tributária sob responsabilidade da PGF:

**Sistema “Dívida – PGF MV2”:** os dados de valores recebidos estão disponíveis por meio do extrator de arquivos “GIS – Dataprev”;

**Sistema “Sapiens – PGF”:** as informações sobre os valores recebidos podem ser consultadas diretamente no próprio sistema.

**Tabela 16: Memória de Cálculo do Desreconhecimento da Dívida Ativa**

Em milhares de reais

Fonte	Recebimentos (A)	Estoque da Dívida em dezembro (B)	Valores Inscritos em Dívida Ativa (C)	Fator de Recuperabilidade $D = (A/B)$	Fator de Não Recuperabilidade $E = (1-D)$	Desreconhecimento da Dívida Ativa $F = C*(1-D)$
Dívida Ativa Não Tributária Sapiens	1.109	608.378	645.605	0,00182	0,99818	644.428
Dívida Ativa Não Tributária Sistema Dívida	27.924	6.634.100	6.727.083	0,00421	0,99579	6.698.768

Fonte: DÍVIDA MV2 E SAPIENS/PGF

---

**Nota 06 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária**

---



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

***Metodologia***

É importante informar que a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária foi reformulada e centralizada na UG 513001/57904:

Nesse sentido, a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais:

- Média de recebimentos de oito períodos anuais e;
- Saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

**Em termos Matemáticos:**

$$\text{Ajuste de Perdas} = \text{Saldo Reconhecido em DANT} - \left( \frac{\text{Soma dos Recebimentos entre 2017 e 2024}}{8} \right)$$

**Tabela 17: Memória de Cálculo do Ajuste Para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária**

Em milhares de reais

Ano	Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas
2017	6	2.419
2018	18	3.565
2019	3	3.333
2020	39	2.712
2021	205	3.772
2022	70	3.659
2023	135	3.096
2024	635	5.369
<b>Soma dos Recebimentos entre 2017 e 2024 (A)</b>	<b>1.109</b>	<b>27.925</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Ano	Dívida Ativa Não Tributária - Sapiens	Dívida Ativa Não Tributária - Sistema Dívidas
Média dos Valores Recebidos B=(A/8)	139	3.490
Saldo Reconhecido em DANT (C)	1.177	28.315
= Ajuste de Perdas em Dívida Ativa Não Tributária D=(C-B)	1.039	24.825

Fonte: GIS - DATAPREV/SIAFI

## Nota 07 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 18: Composição do Grupo Ativo Não Circulante**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Ativo Realizável à Longo Prazo	301.335.943	99,09	297.549.193	99,14	1,27
Investimentos	2.767.957	0,91	2.576.657	0,86	7,42
<b>Total</b>	<b>304.103.900</b>	<b>100,00</b>	<b>300.125.850</b>	<b>100,00</b>	<b>1,33</b>

Fonte: SIAFI

O subgrupo Ativo Realizável à Longo Prazo, representa aproximadamente 99,09% da composição do grupo Ativo Não Circulante e apresentou uma variação positiva de 1,27% entre os períodos analisados. Esse acréscimo decorre, principalmente, da movimentação verificada nas contas de Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra.

Conjuntamente com a rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo,

o subgrupo é composto por: Créditos a Longo Prazo: constituídos por Créditos Previdenciários do RPPS, os quais representam os valores que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), na condição de regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, como regime de origem. Tais dados são apurados e informados pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), conforme os normativos que regulam a compensação previdenciária entre os regimes. Há também nesse subgrupo



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

---

Investimentos e Aplicações Temporárias: compreendendo investimentos em ações de fundos vinculados ao FND (Fundo Nacional de Desenvolvimento), registrados de acordo com os critérios de mensuração estabelecidos pela legislação fiscal e orçamentária.

O subgrupo Investimentos, por sua vez, é composto por: Participações em empresas: avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, conforme preconiza a NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, refletindo o valor contábil proporcional à participação da entidade nas controladas ou coligadas. Propriedades para Investimento: representadas por bens imóveis não destinados ao uso operacional da entidade, mantidos com a finalidade de valorização patrimonial ou geração de receitas, mensurados conforme sua natureza e finalidade, nos termos da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, quando aplicável.

O gráfico abaixo informa as proporções dos subgrupos que compõe o ativo não circulante.

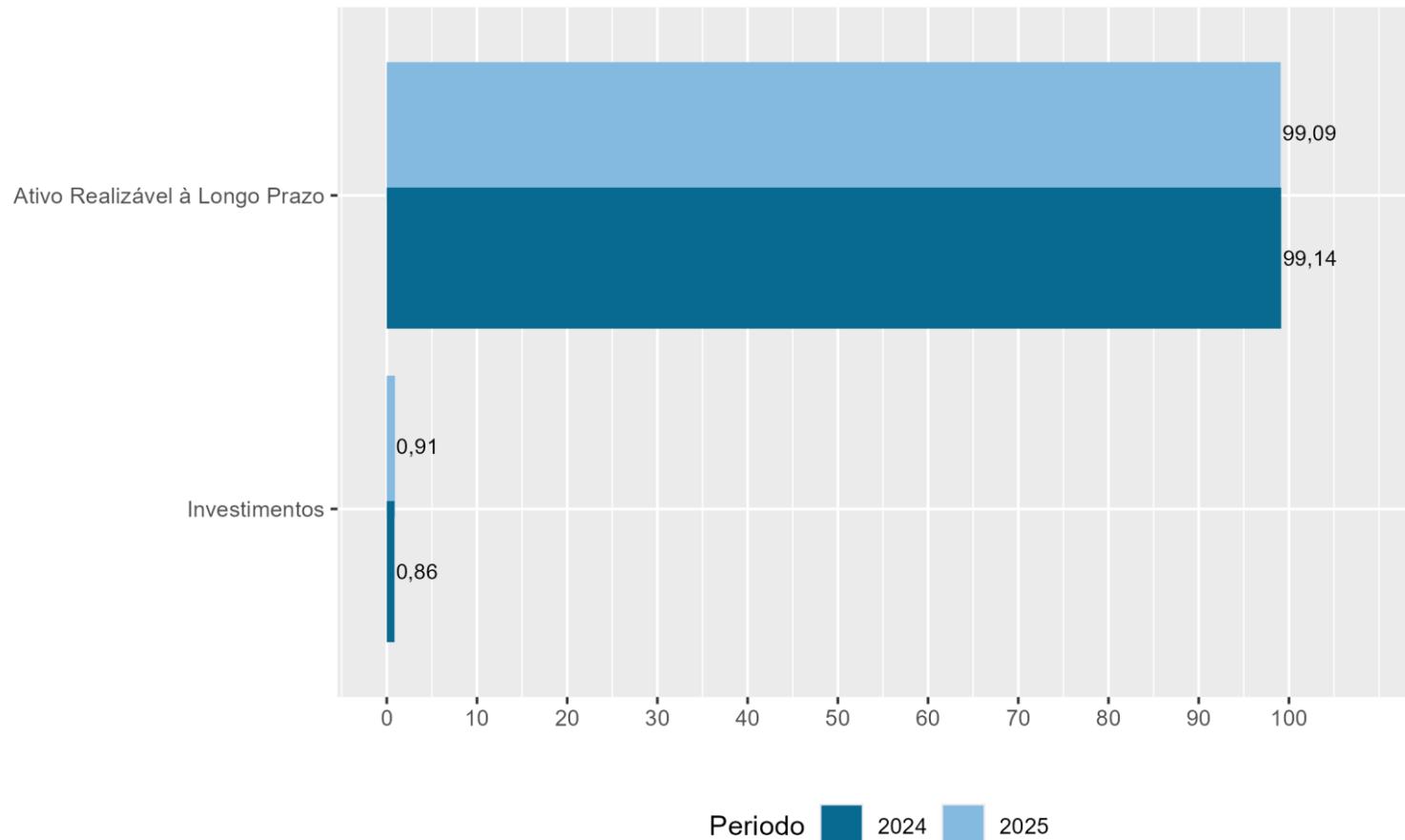
**Gráfico 06 - Composição do Ativo Não Circulante**



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025



Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

## Nota 08 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

**Tabela 19: Composição do Subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Em milhares de reais

Item	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra	396.214.228	154,08	384.610.070	153,89	3,02
Créditos por Dano ao Patrimônio de Créditos Administrativos	2.500.980	0,97	2.502.553	1,00	(0,06)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	294.628	0,11	284.607	0,11	3,52
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial	3.942	0,00	3.942	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Estadual	2.428	0,00	2.428	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15	0,00	15	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	(2.016.250)	(0,78)	(2.017.250)	(0,81)	(0,05)
(-) Ajuste de Perda de Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Intra	(139.846.524)	(54,38)	(135.453.563)	(54,20)	3,24
<b>Total</b>	<b>257.153.447</b>	<b>100,00</b>	<b>249.932.804</b>	<b>100,00</b>	<b>2,89</b>

**Fonte:** SIAFI

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 3,02% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 154,08% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 3º trimestre de 2025, saldo de R\$ 139,85 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

- Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

- Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 3,24% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados aos créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A seguir, apresenta-se a segregação dos saldos registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo – Intra, conforme a origem dos lançamentos efetuados pelos respectivos órgãos responsáveis: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**Tabela 20: Outros Créditos a Receber - Valores a Curto Prazo (SRFB) e Longo Prazo - (SRFB e PGFN) - Intra**

Em milhares de reais

Entidade	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
PGFN LP	297.759.765	60,03	287.279.707	61,04	3,65
SRFB CP	99.776.113	20,12	86.041.055	18,28	15,96
SRFB LP	98.454.463	19,85	97.330.363	20,68	1,15
<b>Total dos Outros Créditos a Receber</b>	<b>495.990.340</b>	<b>100,00</b>	<b>470.651.125</b>	<b>100,00</b>	<b>5,38</b>
PGFN LP	(138.832.443)	73,59	(134.519.191)	76,68	3,21
SRFB CP	(48.797.463)	25,87	(39.979.858)	22,79	22,06
SRFB LP	(1.014.081)	0,54	(934.371)	0,53	8,53
<b>Total do Ajuste de Perda</b>	<b>(188.643.987)</b>	<b>100,00</b>	<b>(175.433.421)</b>	<b>100,00</b>	<b>7,53</b>



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Entidade	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Saldo Líquido de Outros Créditos a Receber	307.346.353	61,97	295.217.704	62,73	4,11

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir detalha o saldo registrado em Dívida Ativa Não Tributária.

**Tabela 21: Composição do Item Dívida Ativa Não Tributária**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	29.493	812,65	29.033	800,00	1,58
(-) Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	(25.863)	(712,65)	(25.404)	(700,00)	1,81
Total	3.629	100,00	3.629	100,00	0,00

Fonte: SIAFI

A Dívida Ativa Não Tributária refere-se aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de obrigações não relacionadas à arrecadação tributária. Compreende, entre outros, os valores oriundos de empréstimos compulsórios, contribuições instituídas por lei específica, multas de qualquer natureza (exceto as tributárias), bem como demais créditos originários do descumprimento de obrigações legais por parte de pessoas físicas ou jurídicas.

O Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa Não Tributária é apurado e registrado com base na metodologia de mensuração do valor recuperável dos ativos financeiros, conforme estabelecido na Nota Explicativa nº 5. Tal procedimento visa adequar o valor contábil dos créditos à sua expectativa de realização, em observância ao princípio da prudência e à aplicação do regime de competência, conforme disposto na NBC TSP - Estrutura Conceitual. Esses ajustes têm por finalidade refletir, com maior fidedignidade, o valor recuperável dos créditos registrados no Ativo Não Circulante, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

*Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas*

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.

**Tabela 22: Composição do Item Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos (SRFB)	(1.014.080)	0,73	(934.371)	0,69	8,53
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos (PGFN)	(138.832.443)	99,27	(134.519.191)	99,31	3,21
<b>Total</b>	<b>(139.846.524)</b>	<b>100,00</b>	<b>(135.453.563)</b>	<b>100,00</b>	<b>3,24</b>

Fonte: SIAFI

---

**Nota 09 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

---

*Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias*

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- **a) Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- **c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **d) Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários durante o 3º trimestre de 2025 em comparação ao exercício de 2024. Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 23: Créditos Tributários Previdenciários - CP e LP**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadas por Outras Entidades - Intra	99.776.113	195,72	86.022.653	186,83	15,99
(-) Ajuste para Perdas - Subgrupo 113 (c/c 090)	(48.797.463)	(95,72)	(39.979.858)	(86,83)	22,06
<b>Total Curto Prazo</b>	<b>50.978.649</b>	<b>100,00</b>	<b>46.042.795</b>	<b>100,00</b>	<b>10,72</b>
Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra	396.214.228	154,55	384.610.070	154,36	3,02
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(139.846.524)	(54,55)	(135.453.563)	(54,36)	3,24
<b>Total Longo Prazo</b>	<b>256.367.704</b>	<b>100,00</b>	<b>249.156.508</b>	<b>100,00</b>	<b>2,89</b>
<b>Total</b>	<b>307.346.353</b>	<b>100,00</b>	<b>295.199.303</b>	<b>100,00</b>	<b>4,11</b>

**Fonte:** SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 3º trimestre de 2025 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 24: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa**

Em milhares de reais

Item	3º Trimestre 2025	Exercício 2024	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	216.107.976	220.219.541	(1,87)
<b>Total</b>	<b>216.107.976</b>	<b>220.219.541</b>	<b>(1,87)</b>

**Fonte:** SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

*Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias*

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DÍVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **a) Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **b) Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **c) Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- **d) Classe “D”:** créditos irrecuperáveis

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- **a) Classe “A”:** 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- **b) Classe “B”:** 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/09/2025 são referentes a base de agosto/2025 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 25: Composição do Item Dívida Ativa Previdenciária**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	Exercício 2024	AH (%)
Crédito a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra	297.759.765	287.279.707	3,65
(-) Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(138.832.443)	(134.519.191)	3,21
<b>Total</b>	<b>158.927.322</b>	<b>152.760.516</b>	<b>4,04</b>

Fonte: SIAFI

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 3º trimestre de 2025 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

**Tabela 26: Dívida Ativa - Créditos Classes 'C' e 'D'**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe "C" Créditos Previdenciários FRGPS	168.542.774	38,70	150.508.505	34,76	11,98
Ativos Contingentes DAU Classe "D" Créditos Previdenciários FRGPS	266.984.980	61,30	282.460.525	65,24	(5,48)
<b>Total</b>	<b>435.527.754</b>	<b>100,00</b>	<b>432.969.030</b>	<b>100,00</b>	<b>0,59</b>

Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Importante destacar que os cálculos referentes aos Ajustes para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa Previdenciária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), conforme as competências legais atribuídas àquele órgão no âmbito da administração tributária e previdenciária federal.

O INSS/FRGPS, por sua vez, não realiza o cálculo direto desses ajustes, limitando-se ao acompanhamento e análise da classificação contábil dos lançamentos efetuados. Tal análise tem por objetivo assegurar a consistência, fidedignidade e conformidade dos registros contábeis com os princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo que as contas utilizadas estejam adequadamente classificadas de acordo com a natureza e a finalidade institucional do FRGPS.

---

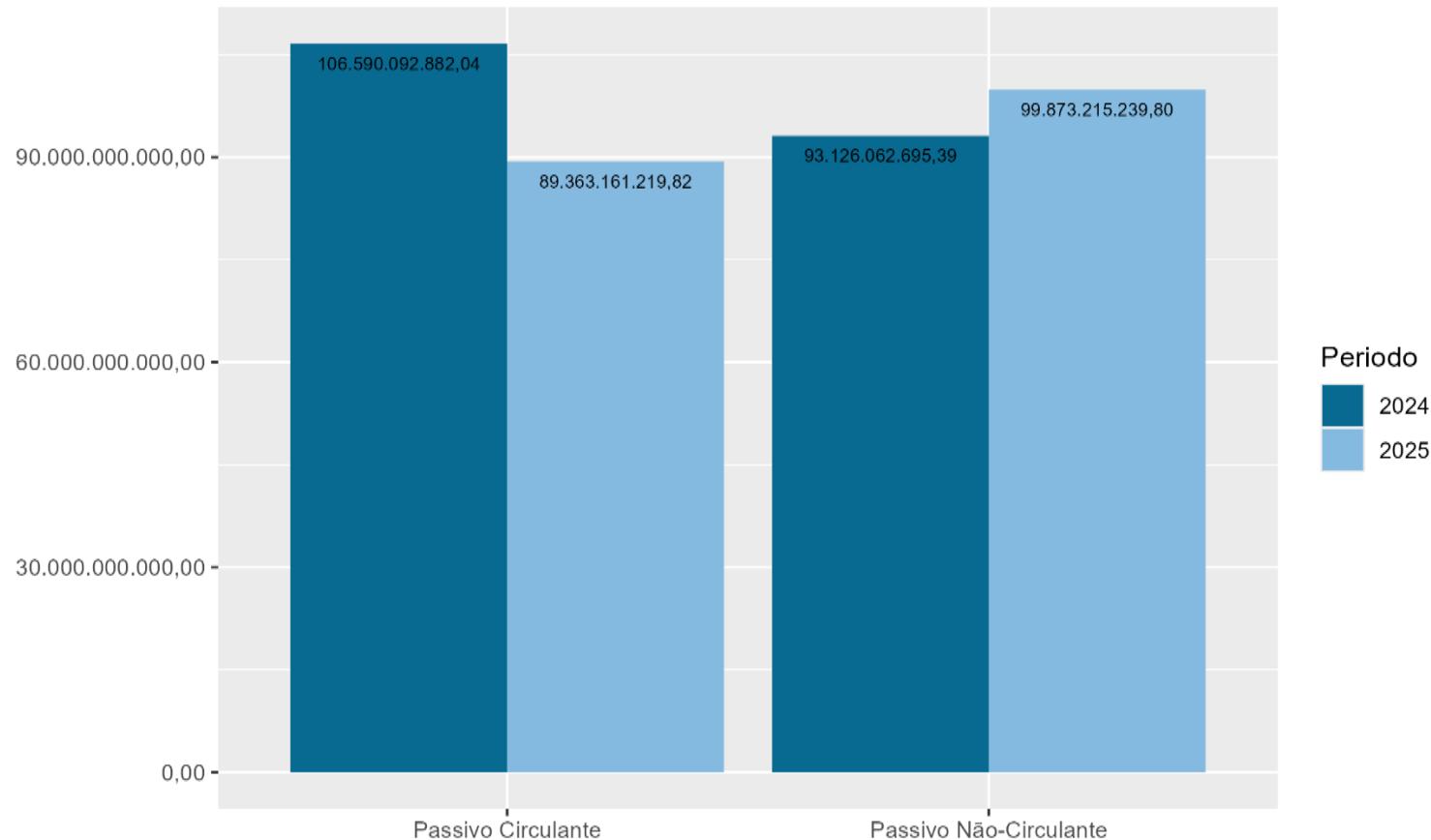
## Nota 10 – Passivo

O gráfico abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 3º trimestre de 2025 e 2024.

### Gráfico 07 - Composição do Passivo Exigível



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Nota 11 - Passivo Circulante

No 3º trimestre de 2025, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 89,36 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

**Tabela 27: Composição do Grupo Passivo Circulante**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - CP	63.500.620	71,06	66.532.816	62,42	(4,56)
Provisões à Curto Prazo	15.197.002	17,01	29.529.887	27,70	(48,54)
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações à Curto Prazo	10.665.539	11,94	10.527.390	9,88	1,31
<b>Total</b>	<b>89.363.161</b>	<b>100,00</b>	<b>106.590.093</b>	<b>100,00</b>	<b>(16,16)</b>

**Fonte:** SIAFI

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 71,06% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 63,50 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte. Houve uma redução de 4,56% em virtude de transferência da obrigação de pagar precatórios de benefícios previdenciários, apropriada em 2024, do órgão da entidade devedora para o CNJ em virtude da necessidade de pagamento em 2025.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 15,20 bilhões, com uma representatividade de 17,01% no grupo e apresentando uma redução de 48,54% em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre principalmente dos lançamentos das baixas de provisões de RPVs apurados pelos Tribunais Federais, além das provisões para os requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise, conforme detalhado na Tabela n.º 31 da Nota n.º 13 – Provisão do Estoque de Benefícios, e dos pedidos de recursos pendentes de análise no INSS/CRPS conforme descrito na Tabela n.º 35 da Nota n.º 14 - Provisão dos Requerimentos de Recursos pendentes no INSS/CRPS

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 10,67 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 1,31% em relação ao saldo do exercício de 2024.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Nota 12 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante no 3º trimestre de 2025 comparado com o saldo final do Exercício Financeiro de 2024.

**Tabela 28: Composição do Grupo Passivo Não Circulante**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Demais Obrigações à Longo Prazo	89.848.834	89,96	82.094.456	88,15	9,45
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - LP	7.930.891	7,94	9.893.386	10,62	(19,84)
Provisões à Longo Prazo	2.093.490	2,10	1.138.220	1,22	83,93
<b>Total</b>	<b>99.873.215</b>	<b>100,00</b>	<b>93.126.063</b>	<b>100,00</b>	<b>7,25</b>

**Fonte:** SIAFI

O subgrupo “Obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar a longo prazo” apresenta um valor de R\$ 7,93 bilhões e representa 7,94% desse grupo com uma redução de 19,84% em relação ao exercício de 2024 devido ao registro de atualização de curto prazo e baixa de longo prazo referente a precatórios de benefícios previdenciários previstos para 2026.

O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 2,09 bilhões, representando 2,10% do total do grupo. Em comparação com 2024, houve um aumento de 83,93%.

O subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 89,85 bilhões, representando 89,96% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2024, observa-se um aumento de 9,45%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados das obrigações oriundas dos requerimentos de compensação previdenciária pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme demonstrado na Tabela n.º 49 da Nota n.º 19.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### Nota 13 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Esses benefícios representam as possíveis concessões que o FRGPS deverá efetuar aos beneficiários, a partir da data de entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para sua análise.

Considerando que o segurado possui o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma obrigação provável por parte do FRGPS, que deve ser reconhecida e evidenciada no seu Balanço Patrimonial.

Dessa forma, foi realizada, no exercício financeiro, a constituição de provisão para o estoque de benefícios, com base nas informações extraídas do Sistema Único de Benefícios (SUIBE), fornecidas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN). Essas informações incluem a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

**Tabela 29: Quantidade de Benefícios em Estoque**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo de Benefício	Qtd.	AV (%)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	Previdenciário	988.924	62,78
41	Aposentadoria por Idade	Previdenciário	189.193	12,01
80	Salário Maternidade	Previdenciário	156.308	9,92
21	Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário	106.266	6,75
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário	92.904	5,90
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	Previdenciário	21.283	1,35
36	Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário	8.671	0,55
25	Auxílio Reclusão	Previdenciário	8.465	0,54
94	Auxílio Acidente	Previdenciário	2.392	0,15
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	Previdenciário	556	0,04



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo de Benefício	Qtd.	AV (%)
68	Pecúlio Especial de Aposentados	Previdenciário	152	0,01
Total			1.575.114	100,00

Fonte: SUIBE

A provisão do estoque de benefícios foi calculada com base no valor médio dos benefícios previdenciários e assistenciais informado na maciça de pagamento, considerando o período entre a data do requerimento do pedido e a data de elaboração do Balanço. Esse valor foi ponderado pelo percentual de benefícios concedidos durante o exercício financeiro.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrado, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) encaminhou a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício, detalhada por espécie de benefício. Também foi fornecido o total de benefícios concedidos, o que permitiu o cálculo do percentual de concessões por tipo de benefício. Este percentual foi utilizado para registrar a provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios, por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos, e com uma expectativa provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, foi provisionado com base no percentual de concessão, conforme detalhado na tabela abaixo.

**Tabela 30: Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

Nome da Espécie do Benefício	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
01:Pensão por Morte de Trabalhador Rural	6	0	6	100,00
04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	7	0	7	100,00
05:Aposent. Invalidez Acidentária-Trab.Rur.	1	0	1	100,00
07:Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural	1	0	1	100,00
21:Pensão por Morte Previdenciária	708.828	388.120	1.096.948	64,62
23:Pensão por Morte de Ex-Combatente	22	6	28	78,57
25:Auxílio Reclusão	12.553	67.413	79.966	15,70



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

<b>Nome da Espécie do Benefício</b>	<b>Concedidos</b>	<b>Indeferidos</b>	<b>Despachados</b>	<b>Concedidos (%)</b>
27:Pensão Morte Servidor Público Federal	0	2	2	0,00
31:Auxílio-Doença Previdenciário	5.439.554	2.706.639	8.146.193	66,77
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	278.367	14.750	293.117	94,97
36:Auxílio Acidente Previdenciário	63.173	162.354	225.527	28,01
41:Aposentadoria por Idade	1.488.405	1.161.256	2.649.661	56,17
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	324.963	714.502	1.039.465	31,26
44:Aposentadoria Especial de Aeronauta	0	1	1	0,00
46:Aposentadoria Especial	20.604	1.734	22.338	92,24
57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor	12.269	4.951	17.220	71,25
68:Pecúlio Especial de Aposentados	0	171	171	0,00
80:Auxílio Salário Maternidade	1.229.888	1.175.785	2.405.673	51,12
81:Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0	8	8	0,00
82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	0	1	1	0,00
84:Pensão por Morte Ex-Sasse	7	0	7	100,00
91:Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	296.982	11.670	308.652	96,22
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	10.806	365	11.171	96,73
93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho	702	39	741	94,74
94:Auxílio Acidente	69.095	17.835	86.930	79,48
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	157	1	158	99,37

Fonte: DIRBEN



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de benefícios, bem como o valor da provisão correspondente a esse estoque.

**Tabela 31: Provisão do Estoque de Benefícios**

Valores em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Benefício	Valor da Provisão do Estoque de Benefício
21	Pensão por Morte Previdenciária	501.350	323.963
25	Auxílio Reclusão	18.088	2.839
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	4.907.638	3.277.035
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.653.272	1.570.077
36	Auxílio Acidente Previdenciário	366.320	102.611
41	Aposentadoria por Idade	562.779	316.132
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.027.769	321.307
68	Pecúlio Especial de Aposentados	1.600	0
80	Salário Maternidade	202.682	103.620
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Accidental	61.926	59.903
94	Auxílio Acidente	144.314	114.706
Total		9.447.738	6.192.193

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 9,45 bilhões, sendo que 65,54% do valor do estoque, ou seja, R\$ 6,19 bilhões foram registrados como provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 3º trimestre de 2025 comparado com o mesmo período do exercício anterior.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 32: Provisão dos Estoques de Benefícios**

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	323.963	5,23	330.033	6,56	(1,84)
25	Auxílio Reclusão	2.839	0,05	3.430	0,07	(17,22)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	3.277.035	52,92	2.541.515	50,52	28,94
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.570.077	25,36	1.169.796	23,25	34,22
36	Auxílio Acidente Previdenciário	102.611	1,66	74.889	1,49	37,02
41	Aposentadoria por Idade	316.132	5,11	393.610	7,82	(19,68)
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	321.307	5,19	300.196	5,97	7,03
80	Salário Maternidade	103.620	1,67	83.689	1,66	23,82
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	59.903	0,97	47.218	0,94	26,87
94	Auxílio Acidente	114.706	1,85	83.825	1,67	36,84
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0	0,00	2.332	0,05	(100,00)
Total		6.192.193	100,00	5.030.534	100,00	23,09

Fonte: SUIBE

**Nota 14 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS**

Em dezembro de 2024, foi realizado o primeiro registro da Provisão do Estoque de Benefícios Pendentes no INSS/CRPS - Conselho de Recursos da Previdência Social, em cumprimento à determinação constante no item 9.1.1 do Acórdão 1059/2024:

*9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao*



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

*pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;*

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais.

É importante ressaltar que nem todos os requerimentos em análise no Recurso são deferidos com a concessão de benefício.

A metodologia utilizada para o cálculo da provisão dos recursos pendentes no INSS/CRPS consistiu na apuração da quantidade de meses desde a data de entrada do requerimento do benefício até a data do Balanço, multiplicado pelo valor médio de pagamento da espécie de benefício na maciça de pagamento, e ponderado pelo percentual de concessões ocorridas no período.

Deve ser observado que, a depender da espécie, o eventual deferimento com concessão do benefício não abrange o tempo total em que o processo esteve aguardando decisão. Se considerarmos o intervalo de tempo entre a data do requerimento e a data do balanço para o cálculo da provisão dos pedidos pendentes de análise de Recurso, o valor resultante poderia ser excessivamente elevado, devido a esse longo lapso temporal.

Para corrigir essa distorção, a metodologia da provisão incluiu um limitador para a quantidade de meses utilizada na apuração. Esse limitador foi obtido com base na média de tempo de pagamento dos recursos julgados no período, por espécie de benefício.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefício pendentes de análise no INSS/CRPS.

**Tabela 33: Quantidade de Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS**

Cód. Espécie	Espécie	Tipo	Qtd. Requerimentos Pendentes	AV (%)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	Previdenciário	284.650	37,45
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário	258.319	33,99
41	Aposentadoria por Idade	Previdenciário	99.848	13,14
21	Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário	36.175	4,76



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Especie	Tipo	Qtd. Requerimentos Pendentes	AV (%)
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	Previdenciário	34.862	4,59
80	Salário Maternidade	Previdenciário	20.542	2,70
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	Previdenciário	7.362	0,97
46	Aposentadoria Especial	Previdenciário	4.897	0,64
25	Auxílio Reclusão	Previdenciário	3.821	0,50
36	Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário	2.689	0,35
94	Auxílio Acidente	Previdenciário	2.445	0,32
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	Previdenciário	2.167	0,29
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	Previdenciário	928	0,12
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	Previdenciário	835	0,11
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	Previdenciário	140	0,02
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	Previdenciário	99	0,01
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	Previdenciário	62	0,01
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	Previdenciário	51	0,01
68	Pecúlio Especial de Aposentados	Previdenciário	25	0,00
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	Previdenciário	14	0,00
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	Previdenciário	10	0,00
28	Pensão por Morte Regime Geral	Previdenciário	10	0,00
99	Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	Previdenciário	8	0,00
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	Previdenciário	4	0,00
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	Previdenciário	3	0,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Cód. Espécie	Especie	Tipo	Qtd. Requerimentos Pendentes	AV (%)
26	Pensão por Morte Especial	Previdenciário	3	0,00
33	Aposentadoria Invalidez Aeronauta	Previdenciário	3	0,00
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	Previdenciário	3	0,00
81	Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	Previdenciário	3	0,00
05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	Previdenciário	2	0,00
13	Auxílio-Doença - Trabalhador Rural	Previdenciário	2	0,00
27	Pensão Morte Servidor Público Federal	Previdenciário	2	0,00
29	Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	Previdenciário	2	0,00
51	Aposentadoria Invalidez Extinto Plano Básico	Previdenciário	2	0,00
82	Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	Previdenciário	2	0,00
83	Aposentadoria por Invalidez Ex-Sasse	Previdenciário	2	0,00
10	Auxílio-Doença Acidentário - Trabalhador Rural	Previdenciário	1	0,00
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	Previdenciário	1	0,00
47	Abono Permanência em Serviço - 35 Anos	Previdenciário	1	0,00
72	Aposentadoria Tempo Serviço - Lei de Guerra	Previdenciário	1	0,00
90	Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	Previdenciário	1	0,00
Total			759.997	100,00

Fonte: Suibe e Síntese-web

Observa-se na tabela acima que estão pendentes de análise no INSS/CRPS um total de 759.997 requerimentos.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

A tabela abaixo apresenta o percentual de concessão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS, utilizado como estimativa para o cálculo da provisão dos recursos, bem como o tempo médio de pagamento por espécie de benefício, que foi utilizado como limitador da quantidade de meses dos requerimentos em análise.

**Tabela 34: Percentual de Recursos Concedidos e Tempo Médio de Pagamento por Benefício no INSS/CRPS**

Cód. Especie	Espécie	Qtd. Recursos Concedidos na Fase Recursal	Qtd. Recursos Analizados	Concedidos (%)	Média da Qtd. de Meses Pagos
01	Pensão por Morte de Trabalhador Rural	0	74	0,00	0,00
02	Pensão por Morte Acidentária - Trabalhador Rural	0	2	0,00	0,00
03	Pensão por Morte de Empregador Rural	0	3	0,00	0,00
04	Aposentadoria por Invalidez - Trabalhador Rural	0	28	0,00	0,00
05	Aposentadoria Invalidez Acidentária - Trabalhador Rural	0	1	0,00	0,00
07	Aposentadoria por Velhice - Trabalhador Rural	0	27	0,00	0,00
10	Auxílio-Doença Acidentário - Trabalhador Rural	0	1	0,00	0,00
21	Pensão por Morte Previdenciária	2.978	32.444	9,18	36,26
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	1	4	25,00	44,07
25	Auxílio Reclusão	124	5.247	2,36	48,69
28	Pensão por Morte Regime Geral	0	6	0,00	0,00
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	4.849	274.171	1,77	40,36
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	53	5.043	1,05	50,77
35	Auxílio-Doença do Ex-Combatente	0	2	0,00	0,00
36	Auxílio Acidente Previdenciário	26	2.664	0,98	33,04



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Cód. Especie	Espécie	Qtd. Recursos Concedidos na Fase Recursal	Qtd. Recursos Analizados	Concedidos (%)	Média da Qtd. de Meses Pagos
41	Aposentadoria por Idade	6.604	92.612	7,13	43,50
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	8.562	122.391	7,00	51,33
43	Aposentadoria por Tempo Serviço Ex-Combatente	0	1	0,00	0,00
44	Aposentadoria Especial de Aeronauta	0	1	0,00	0,00
45	Aposentadoria Tempo Serviço Jornalista	0	1	0,00	0,00
46	Aposentadoria Especial	452	2.174	20,79	63,13
48	Abono Permanência em Serviço - 30 Anos	0	2	0,00	0,00
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	191	1.328	14,38	50,44
68	Pecúlio Especial de Aposentados	0	6	0,00	0,00
80	Salário Maternidade	2.077	27.509	7,55	27,83
84	Pensão por Morte Ex-Sasse	0	5	0,00	0,00
90	Simples Assistência Médica por Acidente de Trabalho	0	1	0,00	0,00
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	71	31.475	0,23	37,24
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	3	412	0,73	30,90
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	3	43	6,98	65,94
94	Auxílio Acidente	19	1.264	1,50	59,59
95	Auxílio Suplementar Acidente do Trabalho	0	322	0,00	0,00
99	Afastamento até 15 Dias Acidente Trabalho	0	7	0,00	0,00

Fonte: Suibe, Síntese-web



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Dado o percentual de concessão e a quantidade média de meses de pagamento por espécie de benefício, segue abaixo a tabela que apresenta o valor total do estoque de requerimentos, bem como o valor da provisão dos requerimentos pendentes de análise no INSS/CRPS.

**Tabela 35: Provisão dos Requerimentos Pendentes de Análise no INSS/CRPS**

Em milhares de reais

Cód. Espécie	Espécie	Valor do Estoque de Requerimentos	Valor da Provisão do Estoque de Requerimentos
21	Pensão por Morte Previdenciária	2.093.971	192.203
23	Pensão por Morte de Ex-Combatente	1.842	460
25	Auxílio Reclusão	176.346	4.168
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária	9.565.764	169.181
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	469.725	4.937
36	Auxílio Acidente Previdenciário	37.729	368
41	Aposentadoria por Idade	5.398.583	384.964
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	29.698.293	2.077.578
46	Aposentadoria Especial	1.367.016	284.219
57	Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor	279.840	40.248
80	Salário Maternidade	115.134	8.693
91	Auxílio por Incapacidade Temporária Acidental	1.944.777	4.387
92	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidental	50.481	368
93	Pensão por Morte Acidente do Trabalho	11.752	820
94	Auxílio Acidente	102.178	1.536
<b>Total</b>		<b>51.313.431</b>	<b>3.174.127</b>

**Fonte:** Suibe e Síntese-web

Conforme consta na Tabela acima, o total provisionado a título de requerimentos de benefícios pendentes de análise no INSS/CRPS foi de R\$ 3,17 bilhões, correspondendo a 6,19% do valor do estoque total de requerimentos.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### Nota 15 - Provisão para Perdas Judiciais

Conforme Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência 3º trimestre de 2025, segue abaixo tabela na qual detalha o valor reconhecido com Provisão para Perdas Judiciais no Órgão FRGPS.

**Tabela 36: Provisão Para Perdas Judiciais**

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	Trimestre	Valor
PGF	Acordo celebrado no TRF 3ª Região (ACP nº 0004911-28.2011.4.03.6183), para operacionalização de revisão dos novos tetos estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, para os benefícios concedidos no período de 5 de abril de 1991 a 31 de dezembro de 2003, que tiveram o salário de benefício limitado ao teto previdenciário na data da concessão. Ao homologar o acordo, o Juiz Federal da 3ª Região ampliou seus termos para incluir benefícios não abrangidos no acordo judicial (aqueles concedidos no período denominado de buraco negro, entre a CF/88 e a Lei 8.213/1991), concedidos em período diverso do previsto para acesso à revisão na renda do benefício.	3º trimestre de 2025	1.000.000

**Fonte:** GEDEC-STN/SIAFI

---

### Nota 16 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU que dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Set/2025, segue a baixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 37: Passivo Contingente - Possível**

Em milhares de reais

Procuradoria	Tema	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89.000.000	61,59	89.000.000	61,59	(99,90)
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000	32,18	46.500.000	32,18	(99,90)
PGF	Tema 1.196 do STF - constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9.000.000	6,23	9.000.000	6,23	(99,90)
<b>Total</b>		<b>144.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>144.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>(99,90)</b>

**Fonte:** GEDEC/STN e SIAFI

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV.

Já as informações dos riscos fiscais de 2025, classificados como Passivo Contingente Possível, são repassadas semestralmente pelo órgão central de Contabilidade para atualização no SIAFI.

---

## Nota 17 - Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGACB, NOTA N° 29/2025/CGACB/DIGOV-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios referentes ao 3º trimestre de 2025, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas no 3º trimestre de 2025, em relação aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

**Tabela 38: Quantitativo Físico**

Em milhares de reais

Situação das Operações	Conclusão	3º Trimestre 2025	AV (%)	Quantidade	AV. (%)
Finalizado	Irregular	4.031.835	94,31	50.186	26,90
Finalizado	Decadente	0	0,00	5.369	2,88
Finalizado	Parcialmente Irregular	243.233	5,69	4.087	2,19
Finalizado	Regular	0	0,00	126.919	68,03
<b>Total</b>		<b>4.275.068</b>	<b>100,00</b>	<b>186.561</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** CGMOB/SIAFI

Informa-se que 26,90% das apurações foram classificadas como irregulares, 2,19% como parcialmente irregulares, 2,88% como decadentes e 68,03% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios -CGACB é importante mencionar que há um estoque, no 3º trimestre de 2025, de 19.723 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 39: Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência**

Superintendência	Quantidade de Processos	AV (%)
SR I	542	2,75
SRSE III	11.960	60,64
SRSUL	4.443	22,53
SRNE	2.778	14,09
SRNCO	-	-
<b>Total</b>	<b>19.723</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** CGACB

Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.

---

## Nota 18 - RPV e Precatórios

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS.

---

**Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

**Tabela 40: Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais**

Em milhares de reais

Conta Contábil	Valor Provisionado 2025	Valor Provisionado 2024	AH (%)
Benefícios Previdenciários - RPV	1.082.827	794.518	36,29
<b>Total</b>	<b>1.082.827</b>	<b>794.518</b>	<b>36,29</b>

**Fonte:** SIAFI

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2025 foram registrados em 2024, conforme Ofício Circular SEI Nº 163/2024 do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo V – Ofício N.0708293/CJF.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º trimestre de 2025 referentes as despesas com determinações judiciais de forma comparativa com o 3º trimestre de 2024.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 41: Despesas Patrimoniais decorrentes de determinações judiciais – Trib. Estaduais**

Valores em milhares de reais

Conta Contábil	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	167.184	78,84	112.928	76,38	48,04
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	5.497	2,59	4.672	3,16	17,66
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	39.385	18,57	30.251	20,46	30,20
<b>Total</b>	<b>212.066</b>	<b>100,00</b>	<b>147.851</b>	<b>100,00</b>	<b>43,43</b>

**Fonte:** SIAFI

Houve um aumento de 43,43% nas demandas judiciais no 3º trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, especialmente aquelas relacionadas as aposentadorias que aumentaram em 48,04% e de pensões que aumentaram em 30,20%.

---

***Tribunais Federais***

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

*9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).*

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO V) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2025 e registrados em 2024 em comparação com o valor provisionado para 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 42: Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

Em milhares de reais

Conta Contábil	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Precatórios a Pagar - UG de Origem	18.053.492	75,59	28.987.314	59,59	(37,72)
Requisição de Pequeno Valor/RPV a Pagar - UG de Origem	5.830.681	24,41	19.657.007	40,41	(70,34)
<b>Total</b>	<b>23.884.173</b>	<b>100,00</b>	<b>48.644.321</b>	<b>100,00</b>	<b>(50,90)</b>

**Fonte:** SIAFI

Houve uma redução de 50,90% em virtude de transferência da obrigação de pagar precatórios e RPVs de benefícios previdenciários, apropriada em 2024, do órgão da entidade devedora para o Poder Judiciário em virtude da necessidade de pagamento em 2025 e das baixas dos passivos de precatórios não expedidos.

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º trimestre de 2025 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 3º trimestre de 2024.

**Tabela 43: Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais**

Em milhares de reais

Conta Contábil	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	7.968.124	62,56	8.468.448	57,10	(5,91)
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários	21.543	0,17	0	0,00	Inf
Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários RGPS	4.747.187	37,27	6.361.620	42,90	(25,38)
<b>Total</b>	<b>12.736.854</b>	<b>100,00</b>	<b>14.830.068</b>	<b>100,00</b>	<b>(14,11)</b>

**Fonte:** SIAFI

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Nota 19 - Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 3º trimestre de 2025, foi registrado, no Passivo da Autarquia, o montante de R\$ 242 bilhões, correspondente aos valores de repasses de compensação previdenciária devidos aos entes federativos estaduais e municipais, os quais se encontram bloqueados.

Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

As informações que embasaram o referido registro contábil foram disponibilizadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) do INSS, que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes.

O reconhecimento contábil dos valores bloqueados observa os princípios da competência e da prudência, bem como os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), refletindo obrigações presentes assumidas pela Autarquia, ainda que pendentes de execução financeira.

**Tabela 44: Pedidos Analisados - Valores Bloqueados - COMPREV**

Em milhares de reais

Comprev - Valores Bloqueados	3º Trimestre 2025	Exercício 2024	AH (%)
Estados	8.439	263.703	(96,80)
Municípios	233.563	871.143	(73,19)
<b>Total</b>	<b>242.002</b>	<b>1.134.846</b>	<b>(78,68)</b>

**Fonte:** SIAFI

Em conformidade com as disposições da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a registrar contabilmente a Compensação Previdenciária (tanto estoque quanto fluxos) pelos valores brutos, em consonância com a metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Entretanto, a autarquia foi informada pela STN, órgão responsável pela normatização e orientação da contabilidade pública, sobre a realização de estudos para a revisão do MCASP, especificamente no que se refere à contabilização da compensação previdenciária.

Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores relativos à compensação previdenciária passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro, ou seja, pelo valor líquido, considerando a compensação efetiva dos repasses e os fluxos financeiros realizados.

Em função dessa alteração normativa, a Autarquia encaminhou o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, com o intuito de promover a interlocução junto à STN. A Nota Técnica que resultou desse diálogo expôs a visão técnica da Autarquia sobre o assunto e foi incorporada à metodologia adotada para o tratamento contábil da compensação previdenciária.

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 45: Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise - COMPREV**

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Direitos	Obrigações
RPPU	3º trimestre de 2025	6.003.142	732.357
Estados	3º trimestre de 2025	21.537.169	56.915.191
Municípios	3º trimestre de 2025	16.396.049	30.810.192
<b>Total</b>		<b>43.936.361</b>	<b>88.457.740</b>

**Fonte:** DCOMP

**Tabela 46: Quantitativo - COMPREV**

COMPREV	Trimestre	Direito	Obrigação
Quantitativo Físico	3º trimestre de 2025	536.783	883.136

**Fonte:** DCOMP

Informa-se que os valores registrados no 3º trimestre de 2025 referem-se à extração realizada pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), conforme a metodologia descrita na Nota Técnica nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, a qual explica que os valores dos requerimentos pendentes de análise são estimados, uma vez que a análise completa ainda não foi concluída e o valor pró-rata do requerimento não foi formalmente apurado.

Cabe destacar que os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas ou relatórios automatizados que possibilitem a extração precisa e contínua dos valores. Dessa forma, os dados são calculados manualmente, por meio de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Esse processo torna-se oneroso e desafiador, uma vez que o arquivo gerado é de grande volume e os recursos humanos qualificados para o devido tratamento são limitados.

Esse procedimento manual e a dificuldade em realizar as extrações de forma tempestiva e eficiente tornam o processo de atualização periódica oneroso para a autarquia, dado o impacto operacional e a necessidade de intervenções contínuas para garantir a precisão das informações.

Em virtude disso, nas discussões realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do COMPREV, foi consensualmente apropriada a criação de mecanismos que visem facilitar a extração e análise dos dados relativos a esses requerimentos. A iniciativa tem como objetivo auxiliar na



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

mitigação dos desafios operacionais, visando aprimorar a qualidade da informação contábil e garantir a maior tempestividade no processo de atualização.

Destaca-se que, dos montantes totais informados pela DIRBEN — **R\$ 44,0 bilhões** em direitos e **R\$ 89,0 bilhões** em obrigações —, as diferenças observadas em relação aos totais apresentados na **Tabela 45 – Direitos e Obrigações Estimados Pendentes de Análise – COMPREV** decorrem, da reclassificação de valores entre os grupos de Longo Prazo e Curto Prazo, efetuada para fins de registro mensal das variações patrimoniais ativas e passivas decorrentes da receita e despesa bruta, nos montantes de **R\$ 90,2 milhões** e **R\$ 530,3 milhões**, respectivamente.

Adicionalmente, as divergências decorrem de ajustes nos saldos das contas patrimoniais registradas no quinto nível de escrituração contábil “2”, correspondentes a valores a pagar e a receber entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os regimes próprios de previdência, bem como de ajustes realizados nos registros do Regime de Previdência dos Servidores Públicos da União (RPPU) relacionados ao RGPS, nos montantes de **R\$ 60,1 milhões** em direitos e **R\$ 23,1 milhões** em obrigações.

Além dos dados repassados pela área responsável pelo COMPREV, faz- se necessário citar que há registros, nos valores a pagar, com contas-correntes diversas, os quais, referem-se a processos específicos e devidamente apurados pelo setor responsável, e encaminhados para registros, assim como o registro mensal do Estoque, detalhados a seguir:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 47: Comprev - Demais Valores**

Em milhares de reais

Comprev	Ente	Trimestre	Saldo
Estoque	Estados	3º trimestre de 2025	303.019
Estoque	Municípios	3º trimestre de 2025	0
<b>Subtotal do Estoque</b>			<b>303.019</b>
Estados	Alagoas	3º trimestre de 2025	53.480
Estados	Bahia	3º trimestre de 2025	106.489
Estados	Distrito Federal	3º trimestre de 2025	740.929
Estados	Maranhão	3º trimestre de 2025	5.631
Estados	Rio de Janeiro	3º trimestre de 2025	178.510
<b>Subtotal Estados</b>			<b>1.085.039</b>
Municípios	Municípios do Estado de São Paulo	3º trimestre de 2025	3.036
<b>Subtotal Municípios</b>			<b>3.036</b>

**Fonte:** SIAFI

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, conforme metodologia de extração constante na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 48: COMPREV - Passivo e Estoque**

Em milhares de reais

Comprev	Trimestre	Direitos	Obrigações
Passivo	3º trimestre de 2025	42.920.312	81.026.467
Estoque	3º trimestre de 2025	1.166.438	7.984.753
<b>Total</b>		<b>44.086.749</b>	<b>89.011.220</b>

**Fonte:** DCOMP

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:

*“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:*

- *Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- *Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- *Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- *O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores totalizados do COMPREV, referentes a direitos e obrigações de longo prazo registrados na autarquia. Estão incluídos os dados relativos aos entes inadimplentes, compondo o saldo total dos valores a receber — saldo este decorrente dos ajustes entre a Receita Bruta e os valores efetivamente recebidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme informações extraídas do sistema SISGRU. Também consta o valor do estoque referente ao 3º trimestre de 2025, que integra o saldo total dos valores a pagar, conforme dados repassados pela área responsável.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 49: Comprev - Longo Prazo**

Em milhares de reais

<b>Tipo</b>	<b>COMPREV</b>	<b>Pendentes de Análise</b>	<b>Estoque</b>	<b>Inadimplentes</b>	<b>Demais Valores</b>	<b>Total</b>
Direitos	RPPU	6.003.142	0	0	0	6.003.142
Direitos	Estados	21.537.169	0	40.263	0	21.577.433
Direitos	Municípios	16.396.049	0	70.706	0	16.466.756
<b>Total dos Direitos - Comprev</b>		<b>43.936.361</b>	<b>0</b>	<b>110.970</b>	<b>0</b>	<b>44.047.331</b>
Obrigações	RPPU	732.357	0	0	0	732.357
Obrigações	Estados	56.915.191	303.019	0	1.085.039	58.303.249
Obrigações	Municípios	30.810.192	0	0	3.036	30.813.228
<b>Total das Obrigações - Comprev</b>		<b>88.457.740</b>	<b>303.019</b>	<b>0</b>	<b>1.088.075</b>	<b>89.848.834</b>

**Fonte:** SIAFI

**Nota 20 - Patrimônio Líquido do FRGPS**

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o resultado do exercício pode ser parcial. Portanto, na tabela abaixo, o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados no exercício de 2025. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 50: Composição do Patrimônio Líquido**

Em milhares de reais

Conta	3º Trimestre 2025	AV (%)	Exercício 2024	AV. (%)	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.386.054	3,53	1.193.162	0,71	602,84
Reavaliação de Bens Imóveis	27.244	0,01	9.284	0,01	193,46
Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores	169.102.276	71,09	53.190.112	31,45	217,92
Resultado do Exercício	60.350.117	25,37	114.719.002	67,84	(47,39)
<b>Total</b>	<b>237.865.692</b>	<b>100,00</b>	<b>169.111.560</b>	<b>100,00</b>	<b>40,66</b>

Fonte: SIAFI

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$237,87 bilhões, ou seja, um aumento de 40,66% quando comparado ao exercício anterior. A conta de Resultado do Exercício apresentou variação negativa de 47,39% decorrente da apuração parcial do resultado do exercício elucidado na Nota nº 21. Na conta de Resultados de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação positiva de 217,92% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu uma variação positiva de 602,84%. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

- recebimento de financiamentos concedidos; e
  - baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.
- 

## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

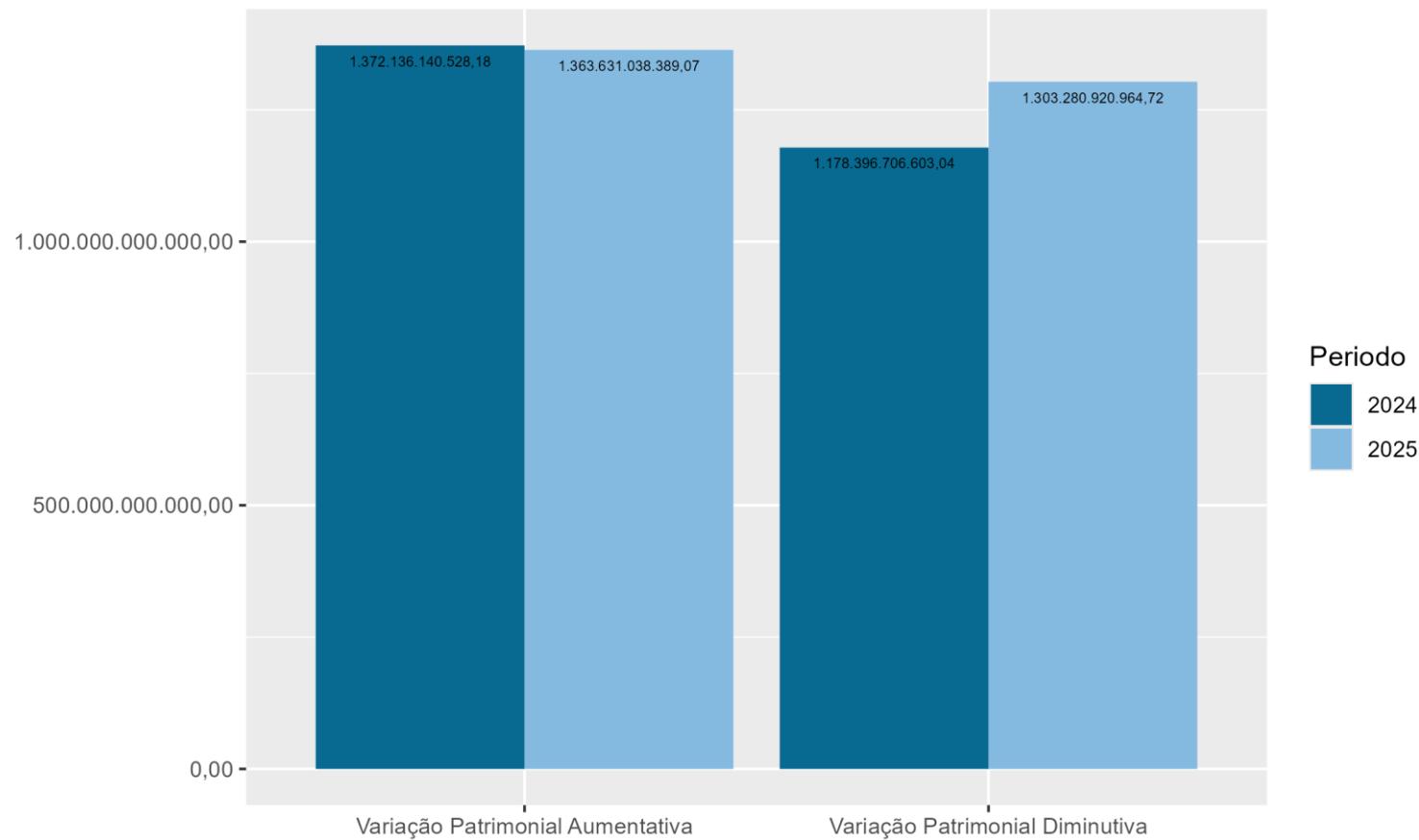
O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Para fins de comparação, o gráfico abaixo informa os saldos apurados no período nas classes **Variação Patrimonial Aumentativa** e **Variação Patrimonial Diminutiva**.

**Gráfico 08 - Saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Nota 21 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

---

### *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)*

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 3º trimestre dos exercícios financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 51: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

Em milhares de reais

Grupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV (%)	AH (%)
Transferências e Delegações Recebidas	759.920.772	55,73	721.903.336	52,61	5,27
Contribuições	496.258.566	36,39	434.914.392	31,70	14,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	48.481.410	3,56	180.738.995	13,17	(73,18)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desen. Passivo	38.456.704	2,82	23.336.531	1,70	64,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	20.507.964	1,50	11.236.742	0,82	82,51
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.621	0,00	6.144	0,00	(8,50)
<b>Total</b>	<b>1.363.631.038</b>	<b>100,00</b>	<b>1.372.136.141</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,62)</b>

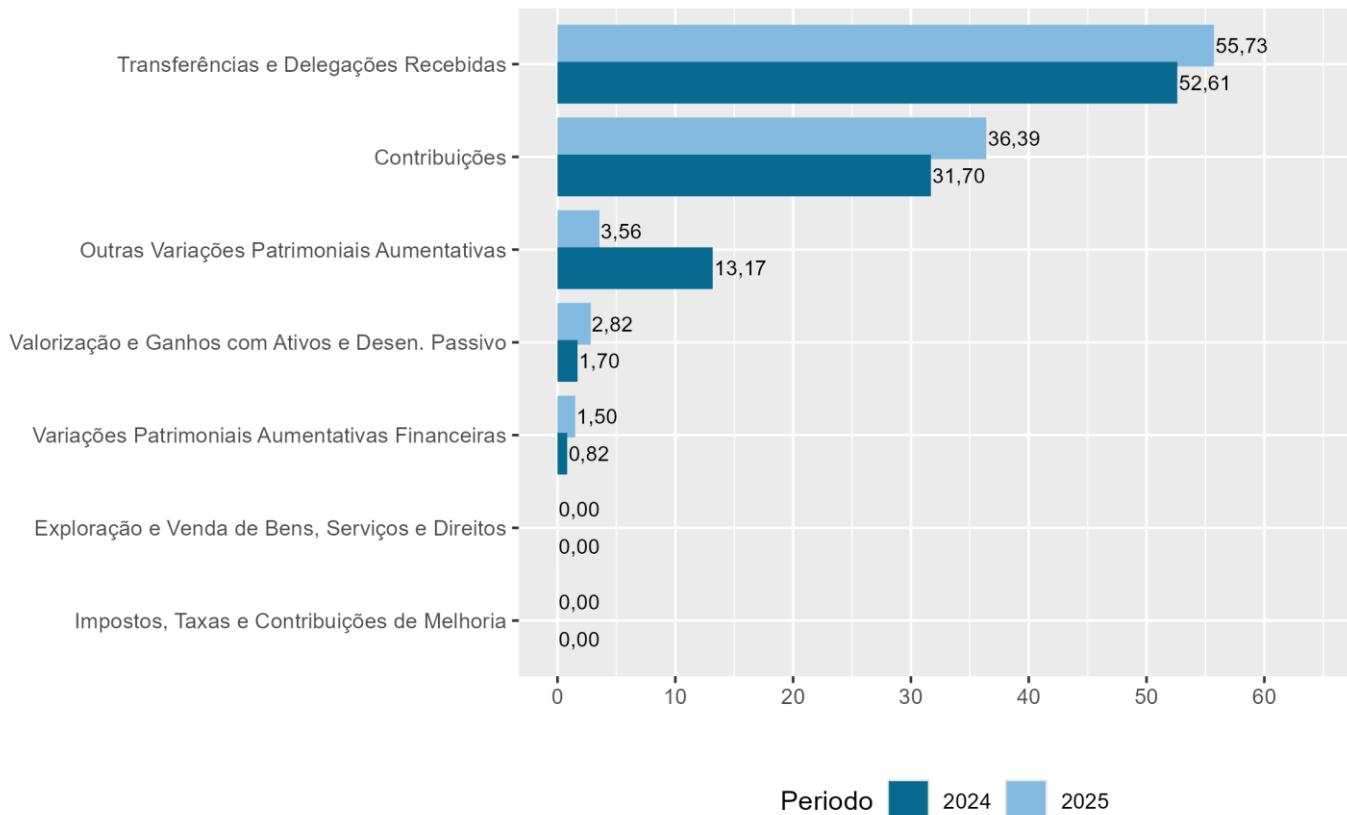
**Fonte:** SIAFI

O gráfico abaixo apresenta as participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:

**Gráfico 09 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 55,73% do total da classe no 3º trimestre de 2025, é composto pelos títulos abaixo:

**Tabela 52: Transferências e Delegações Recebidas**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	754.858.331	99,33	707.612.417	98,02	6,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.062.441	0,67	14.290.918	1,98	(64,58)
<b>Total</b>	<b>759.920.772</b>	<b>100,00</b>	<b>721.903.336</b>	<b>100,00</b>	<b>5,27</b>

Fonte: SIAFI

O título Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS e os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS. Já o título Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária compreende as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 5,27%, no grupo mencionado acima, no 3º trimestre de 2025, quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV, Precatórios e Compensação Previdenciária; assim como o aumento das Transferências Recebidas para Pagamento de Restos a Pagar.

---

**Contribuições**

O grupo Contribuições representa 36,39% do total da classe Variação Patrimonial Aumentativa no 3º trimestre de 2025, sendo composto pelo seguinte título, conforme tabela abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 53: Contribuições**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Contribuições Sociais - RGPS	496.258.566	100,00	434.914.392	100,00	14,10
<b>Total</b>	<b>496.258.566</b>	<b>100,00</b>	<b>434.914.392</b>	<b>100,00</b>	<b>14,10</b>

**Fonte:** SIAFI

No título Contribuições Sociais - RGPS, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 3º trimestre de 2025, o grupo Contribuições apresentou um crescimento de 14,10%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.

---

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras representa 1,50% do total da classe Variação Patrimonial Aumentativa, sendo composto pelos títulos, conforme tabela abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 54: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Juros e Encargos de Mora	20.222.687	98,61	10.966.924	97,60	84,40
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	280.332	1,37	252.186	2,24	11,16
Variações Monetárias e Cambiais	4.605	0,02	16.125	0,14	(71,44)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	340	0,00	1.508	0,01	(77,43)
<b>Total</b>	<b>20.507.964</b>	<b>100,00</b>	<b>11.236.742</b>	<b>100,00</b>	<b>82,51</b>

Fonte: SIAFI

Esse grupo teve um acréscimo de 82,51%, no período em análise, influenciado, principalmente, pelo aumento no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre o Crédito Tributário.

O título das contas denominadas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras teve um aumento do grupo no período em estudo, ocasionada pelo aumento na remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como no aumento da correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

---

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos representa 2,82% do total da classe das Variações Patrimoniais Aumentativas, é composto pelos seguintes títulos de contas, conforme consta tabela abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 55: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	38.456.704	100,00	23.336.531	100,00	64,79
<b>Total</b>	<b>38.456.704</b>	<b>100,00</b>	<b>23.336.531</b>	<b>100,00</b>	<b>64,79</b>

Fonte: SIAFI

O título Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 18.

O Subgrupo supramencionado também comprehende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 3º trimestre de 2025, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um aumento de 64,79% nas desincorporações de passivos do FRGPS. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário. Outro fator que também influenciou no aumento do grupo foi o acréscimo da baixa da obrigação do valor a ser repassado ao Sistema “S”.

---

#### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços, que representa 0,00041% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 56: Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviço	5.621	100,00	6.144	100,00	(8,50)
<b>Total</b>	<b>5.621</b>	<b>100,00</b>	<b>6.144</b>	<b>100,00</b>	<b>(8,50)</b>

**Fonte:** SIAFI

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

---

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 3,56% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 57: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	32.849.861	67,76	36.932.122	20,43	(11,05)
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	15.312.722	31,58	143.525.698	79,41	(89,33)
Resultado Positivo de Participações	315.439	0,65	279.381	0,15	12,91
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	3.387	0,01	1.794	0,00	88,84
<b>Total</b>	<b>48.481.410</b>	<b>100,00</b>	<b>180.738.995</b>	<b>100,00</b>	<b>(73,18)</b>

**Fonte:** SIAFI

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas comprehende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Destaca-se nesse subgrupo a atualização negativa dos valores da Dívida Ativa Previdenciária – Sistema Dívida (PGFN). Ressalta-se ainda a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos (RPPS), que apresentou uma redução na estimativa do montante que o RGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em União, Estados e Municípios.

O subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas, no 3º trimestre de 2024, representava 79,41% do grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, porém no 3º trimestre de 2025 passou a representar 31,58% desse grupo. Isso ocorreu, principalmente, pois no 3º trimestre de 2024 houve o reconhecimento da reversão da provisão por decisão judicial no valor de R\$ 120 bilhões, relativo à atualização da classificação da ação judicial ID 120 quanto à probabilidade de perda, de provável para remoto. Também se observa nesse subgrupo a redução da Reversão do Ajuste de Perdas.

---

***Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)***

Os grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 3º trimestre dos exercícios financeiros de 2025 e 2024, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 58: Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

Em milhares de reais

Grupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	752.752.331	57,76	692.938.903	58,80	8,63
Transferências e Delegações Concedidas	475.655.736	36,50	439.254.117	37,28	8,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.385.218	3,87	28.894.381	2,45	74,38
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	24.481.033	1,88	17.306.527	1,47	41,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.604	0,00	2.779	0,00	137,64
<b>Total</b>	<b>1.303.280.921</b>	<b>100,00</b>	<b>1.178.396.707</b>	<b>100,00</b>	<b>10,60</b>

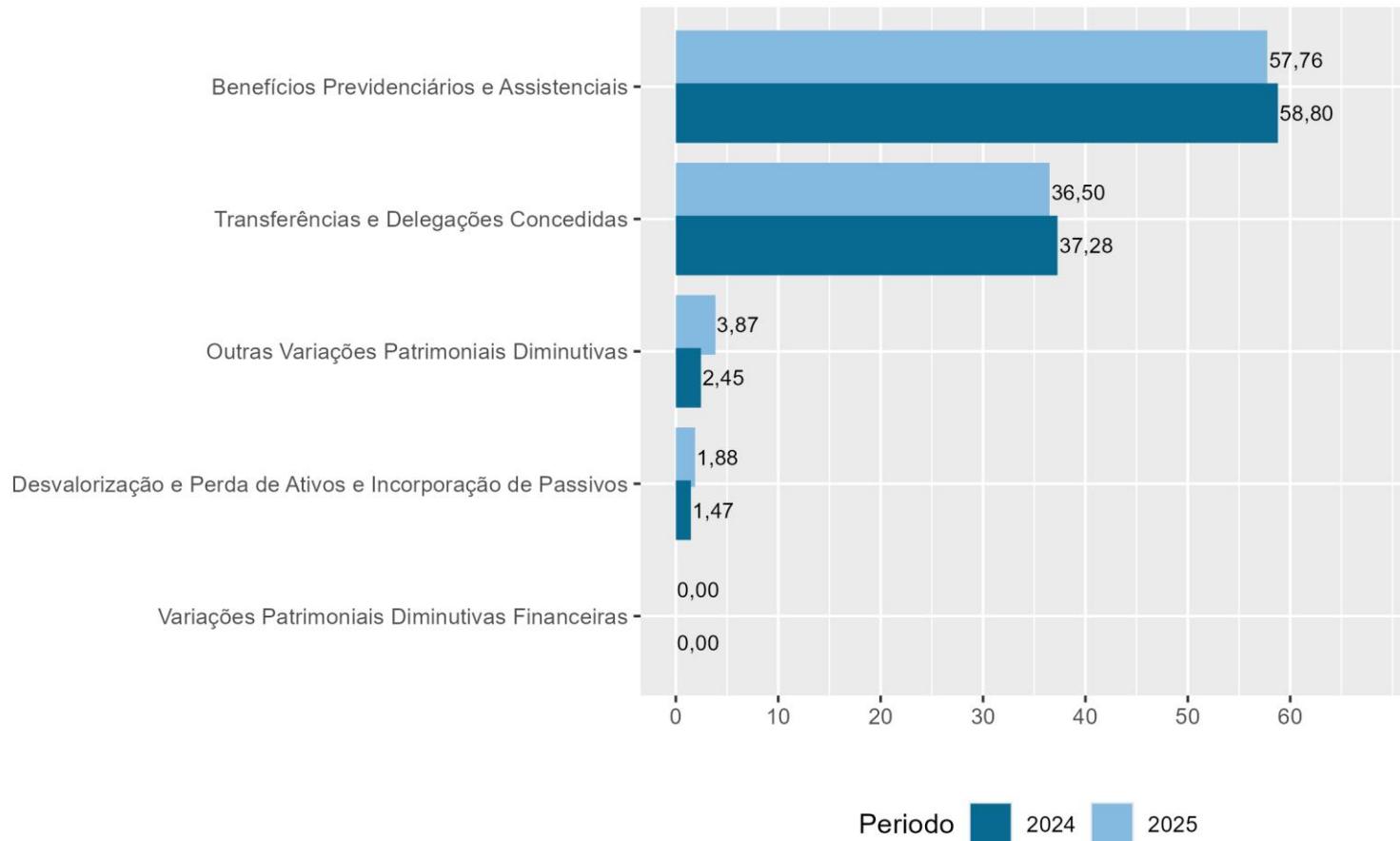
**Fonte:** SIAFI

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

**Gráfico 10 - Participação das Grupos das Variações Patrimoniais Diminutivas**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais representa 57,76% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 59: Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	528.671.848	70,23	484.378.360	69,90	9,14
Pensões	168.347.181	22,36	155.650.130	22,46	8,16
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.733.301	7,40	52.910.412	7,64	5,34
<b>Total</b>	<b>752.752.331</b>	<b>100,00</b>	<b>692.938.903</b>	<b>100,00</b>	<b>8,63</b>

**Fonte:** SIAFI

O aumento de 8,63% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,52%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios

Outro fator que colaborou com crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

---

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas representa 36,50% da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas, é composto pelos seguintes títulos de conta na tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**Tabela 60: Transferências e Delegações Concedidas**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra O.	473.926.087	99,64	437.680.350	99,64	8,28
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.729.649	0,36	1.573.768	0,36	9,90
<b>Total</b>	<b>475.655.736</b>	<b>100,00</b>	<b>439.254.117</b>	<b>100,00</b>	<b>8,29</b>

Fonte: SIAFI

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimentos de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 8,29% no grupo em referência.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representa 3,87% da classe, é composta pelos títulos de contas da tabela abaixo:

**Tabela 61: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Em milhares de reais

Título	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Compensação Financeira Entre RGPS/RPPS	23.907.703	47,45	8.060.794	27,90	196,59
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	20.215.988	40,12	16.012.333	55,42	26,25
VPD de Outras Provisões	6.261.527	12,43	4.738.588	16,40	32,14
Resultado Negativo - Equivalência Patrimonial	0	0,00	82.666	0,29	(100,00)
<b>Total</b>	<b>50.385.218</b>	<b>100,00</b>	<b>28.894.381</b>	<b>100,00</b>	<b>74,38</b>

Fonte: SIAFI

O título Compensação Financeira entre RGPS/RPPS apresentou um crescimento de 196,59% no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Do título VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos, destaca-se a Dívida Ativa Tributária Previdenciária que apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do título VPD de Outras Provisões, cabe destacar, no 2º trimestre de 2025, a constituição da provisão referente a decisões judiciais. Isso ocorreu, pois, um passivo contingente, anteriormente classificado como possível, teve sua probabilidade revista para provável, passando assim a ser reconhecido como provisão no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Essa decisão judicial refere-se à Ação Civil Pública que ampliou o objeto do acordo judicial, envolvendo os limites estabelecidos pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

Ainda no âmbito do título VPD de Outras Provisões, destaca-se o crescimento, no período analisado, da VPD relacionada à Provisão para Benefícios Previdenciários. Essa provisão é composta por dois lançamentos distintos:

- a) O primeiro refere-se à constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários gerados por meio da análise massiva, com o objetivo de atender aos processos que aguardam decisão, assegurando a manutenção da Data de Entrada do Requerimento (DER) para fins de reconhecimento do direito.
  - b) O segundo diz respeito à constituição da provisão para recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. Ressalta-se que esse lançamento não foi registrado no terceiro trimestre de 2024, uma vez que os registros foram realizados no final do exercício de 2024.
- 

#### **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos representa 1,88% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 62:** Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas	22.682.657	92,65	15.873.484	91,72	42,90
Incorporação de Passivos	1.766.375	7,22	1.411.710	8,16	25,12
Desincorporação de Ativos	32.001	0,13	21.334	0,12	50,01
<b>Total</b>	<b>24.481.033</b>	<b>100,00</b>	<b>17.306.527</b>	<b>100,00</b>	<b>41,46</b>

**Fonte:** SIAFI

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um acréscimo de 41,46%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo aumento do subgrupo “Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajuste p/ Perdas”. Nesse subgrupo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos de Dívida Ativa Tributária teve uma redução, enquanto os demais Ajustes para Perdas tiveram um aumento.

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um acréscimo de 25,12%, uma vez que houve uma maior transferência de passivo, no 3º Trimestre de 2025, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

---

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras representa 0,00051% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

**Tabela 63: Variação Patrimonial Diminutiva Financeira**

Em milhares de reais

Subgrupo	3º Trimestre 2025	AV (%)	3º Trimestre 2024	AV. (%)	AH (%)
Juros e Encargos de Mora	6.527	98,83	2.696	97,03	142,06
Descontos Financeiros Concedidos	52	0,78	23	0,84	122,69
Juros e Encargos Empréstimos e Financiamentos Concedidos	25	0,38	59	2,14	(57,43)
<b>Total</b>	<b>6.604</b>	<b>100,00</b>	<b>2.779</b>	<b>100,00</b>	<b>137,64</b>

**Fonte:** SIAFI

O grupo em comento apresentou um aumento de 137,64%, no 3º trimestre de 2025, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, devido, principalmente, ao aumento da despesa com Juros de Mora de Obrigações Previdenciárias.

---

***Resultado Patrimonial***

A tabela abaixo apresenta o resultado patrimonial do 3º trimestre de 2025 comparado com o 3º trimestre de 2024:

**Tabela 64: Resultado Patrimonial**

Em milhares de reais

Classe	3º Trimestre 2025	3º Trimestre 2024	AH (%)
Variação Patrimonial Aumentativa	1.363.631.038	1.372.136.141	(0,62)
Variação Patrimonial Diminutiva	(1.303.280.921)	(1.178.396.707)	10,60
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>60.350.117</b>	<b>193.739.434</b>	<b>(68,85)</b>

**Fonte:** SIAFI

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 3º trimestre de 2025 apresentou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 60,35 bilhões com uma redução de 68,85% quando comparado com o 3º trimestre de 2024, conforme na tabela acima.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

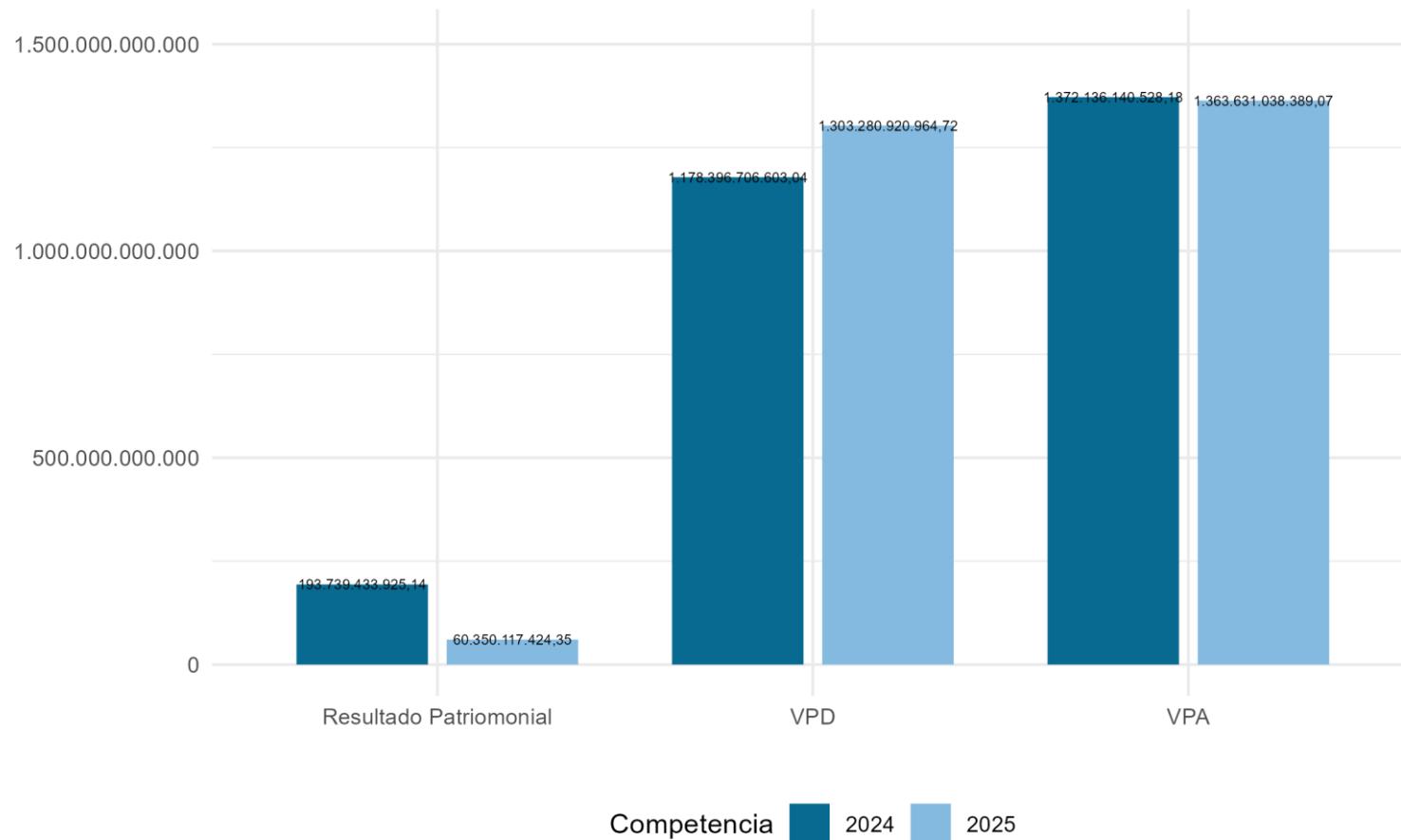
No período em estudo as VPDs apresentaram um crescimento maior que as VPAs. As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Contribuições Sociais e o Repasse Recebido. Já do lado das VPDs foram as Aposentadorias - Urbana e os Movimentos de Saldos Patrimoniais.

A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

**Gráfico 11 - Resultado Patrimonial**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

## Nota 22 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

No quadro a seguir apresentamos o resultado 3º trimestre de 2025.

**Tabela 65: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela**

Em milhares de reais

Discriminação	7-julho	8-agosto	9-setembro	Total
1. Arrecadação Líquida	55.214.829	59.518.415	57.956.131	172.689.375
1.1. Arrecadação Urbana	54.408.236	58.766.797	57.126.702	170.301.735
1.2. Arrecadação Rural	784.989	737.032	816.126	2.338.147
1.3. Arrecadação Comprev	21.603	14.586	13.302	49.491
2. Benefícios Previdenciários	97.899.026	78.538.618	78.865.716	255.303.360
2.1. Benefícios - FRGPS	76.173.483	75.822.424	76.524.324	228.520.231
2.1.1. Urbano	59.915.532	59.652.785	60.212.775	179.781.092
2.1.2. Rural	16.257.951	16.169.639	16.311.549	48.739.139
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	17.690.567	2.262.185	1.906.481	21.859.233
2.2.1. Urbano	13.914.812	1.779.759	1.500.105	17.194.676
2.2.2. Rural	3.775.755	482.426	406.376	4.664.557
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	3.260.733	164.304	183.718	3.608.755
2.3.1. Urbano	2.564.785	129.265	144.558	2.838.608



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Discriminação	7-julho	8-agosto	9-setembro	Total
2.3.2. Rural	695.949	35.039	39.160	770.148
2.4. Comprev - FRGPS	774.242	289.705	251.193	1.315.140
3. Resultado Primário	(42.684.198)	(19.020.204)	(20.909.586)	(82.613.988)
3.1. Urbano	(21.986.893)	(2.795.012)	(4.730.736)	(29.512.641)
3.2. Rural	(19.944.665)	(15.950.073)	(15.940.959)	(51.835.697)
3.3. Comprev	(752.639)	(275.119)	(237.891)	(1.265.649)

Fonte: SIAFI

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 3º trimestre de 2025 e 2024:

**Tabela 66: Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela**

Em milhares de reais

Discriminação	3º Trimestre 2025	3º Trimestre 2024	AH (%)
1. Arrecadação Líquida	172.689.375	153.874.145	12,23
1.1. Arrecadação Urbana	170.301.735	151.369.243	12,51
1.2. Arrecadação Rural	2.338.147	2.468.077	(5,26)
1.3. Arrecadação Comprev	49.491	36.825	34,40
2. Benefícios Previdenciários	255.303.360	221.473.518	15,27
2.1. Benefícios - FRGPS	228.520.231	210.527.319	8,55
2.1.1. Urbano	179.781.092	166.131.348	8,22
2.1.2. Rural	48.739.139	44.395.970	9,78
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	21.859.233	8.853.572	146,90



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Discriminação	3º Trimestre 2025	3º Trimestre 2024	AH (%)
2.2.1. Urbano	17.194.676	6.984.989	146,17
2.2.2. Rural	4.664.557	1.868.583	149,63
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	3.608.755	663.231	444,12
2.3.1. Urbano	2.838.608	523.272	442,47
2.3.2. Rural	770.148	139.958	450,27
2.4. Comprev - FRGPS	1.315.140	1.429.396	(7,99)
3. Resultado Primário	(82.613.988)	(67.599.373)	22,21
3.1. Urbano	(29.512.641)	(22.270.366)	32,52
3.2. Rural	(51.835.697)	(43.936.437)	17,98
3.3. Comprev	(1.265.649)	(1.392.571)	(9,11)

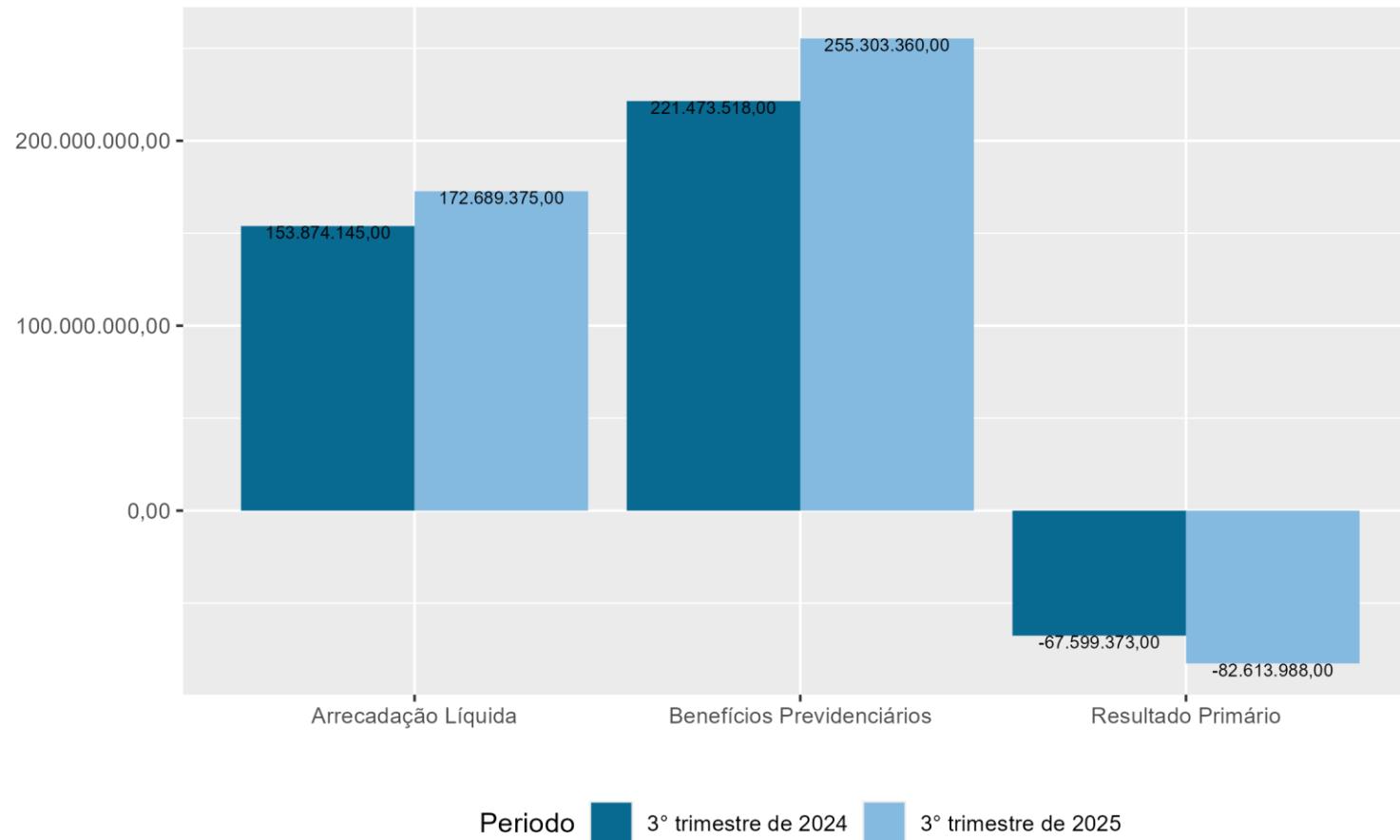
Fonte: SIAFI

A seguir o gráfico comparativo do RGPS no 3º trimestre de 2025 e 2024:

**Gráfico 12 - Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do FRGPS**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**



Fonte: SIAFI



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

### **Nota 23 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU - Item 1.6.2.2**

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

*incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macro função 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.*

Para atendimento da recomendação, foram incluídas nos anexos VI e VII as Notas encaminhadas pela Receita Federal do Brasil (ANEXO VII) e pela PGFN (ANEXO VIII), bem como a memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

## ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento - Curto Prazo

Tabela 67: Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cod.UG	Cod.Conta	Per.2022	Per.2023	Per.2024	PMNR
Sul	513181	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513181	113410104	98,27	100,00	100,00	99,42
Sul	513181	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513670	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513685	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513685	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513699	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513890	113410102	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513890	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513907	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513907	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513909	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513917	113410102	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513917	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513917	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	513917	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	515060	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Superintendência	Cod.UG	Cod.Conta	Per.2022	Per.2023	Per.2024	PMNR
Sudeste III	515074	113410104	96,30	100,00	100,00	98,77
Sudeste III	515074	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515082	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	515087	113410103	(0,00)	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	515087	113410104	(0,00)	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	513180	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	513180	113410103	98,93	100,00	100,00	99,64
Sudeste II	513180	113410104	99,01	100,00	100,00	99,67
Sudeste II	513350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	513350	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	514840	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	514840	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514842	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	514845	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	514845	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	513178	113410103	77,29	96,14	95,99	89,81
Sudeste I	513178	113410104	92,83	99,72	98,34	96,96
Sudeste I	513178	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514339	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514339	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514341	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514341	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514359	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514359	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514367	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Superintendência	Cod.UG	Cod.Conta	Per.2022	Per.2023	Per.2024	PMNR
Sudeste I	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514401	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514413	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514417	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514417	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514446	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514449	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	514449	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513030	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513080	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513510	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513510	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513760	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513760	113410104	(0,00)	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513776	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513830	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513830	113410104	(0,00)	100,00	100,00	66,67
Nordeste	513831	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514135	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514195	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514206	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514270	113410104	(0,00)	100,00	100,00	66,67



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Superintendência	Cod.UG	Cod.Conta	Per.2022	Per.2023	Per.2024	PMNR
Nordeste	514640	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514673	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514673	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514673	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514679	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	514682	113410104	(0,00)	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	513005	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	513005	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	513421	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513678	113410104	100,00	100,00	0,00	66,67

Fonte: SIAFI

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2022 e 2024 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.

---

## **ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo**

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do FRGPS:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Tabela 68: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	113410103	83,33
N/C.Oeste	37904	113410104	66,67
N/C.Oeste	37904	113410110	66,67
Nordeste	37904	113410103	70,37
Nordeste	37904	113410104	74,36
Nordeste	37904	113410110	83,33
Sudeste I	37904	113410103	81,63
Sudeste I	37904	113410104	81,14
Sudeste I	37904	113410110	66,67
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	74,91
Sudeste II	37904	113410104	79,93
Sudeste III	37904	113410103	83,33
Sudeste III	37904	113410104	83,03
Sudeste III	37904	113410110	100,00
Sul	37904	113410101	100,00
Sul	37904	113410102	77,78
Sul	37904	113410103	80,00
Sul	37904	113410104	80,87
Sul	37904	113410110	66,67



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Superintendência	Cód. Órgão	Cód. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
------------------	------------	------------	--

Fonte: SIAFI

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

### **ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo**

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º trimestre de 2025 no órgão FRGPS referente às contas de longo prazo.

**Tabela 69: Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo**

Superintendência	Cód. Órgão	Cod. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
N/C.Oeste	37904	121210403	83,33
N/C.Oeste	37904	121210404	66,67
N/C.Oeste	37904	121210410	66,67
Nordeste	37904	121210403	70,37
Nordeste	37904	121210404	74,36
Nordeste	37904	121210410	83,33
Sudeste I	37904	121210403	81,63
Sudeste I	37904	121210404	81,14
Sudeste I	37904	121210410	66,67
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	74,91
Sudeste II	37904	121210404	79,93
Sudeste III	37904	121210403	83,33
Sudeste III	37904	121210404	83,03
Sudeste III	37904	121210410	100,00
Sul	37904	121210401	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Superintendência	Cód. Órgão	Cod. Conta	Média do Percentual Médio de Não Recebimento
Sul	37904	121210402	77,78
Sul	37904	121210403	80,00
Sul	37904	121210404	80,87
Sul	37904	121210410	66,67

Fonte: SIAFI

---



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

## **ANEXO IV - METODOLOGIA - RISCOS FISCAIS**

Tabela 70: Riscos Fiscais

<b>Tema</b>	<b>Metodologia</b>
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	R\$ 75 bilhões de reais no período de 2000 a 2014. Impacto instantâneo de uma hipotética extinção do fator previdenciário no mês de janeiro de 2015 seria de R\$ 1.161 bilhão de reais. Impacto financeiro no ano de 2015 seria de R\$ 14 bilhões de reais. Todas estas estimativas foram apresentadas nos autos do Recurso Extraordinário nº 639.856 (petição de 08.07.2017) e constam no SUMÁRIO EXECUTIVO nº 01/MPS/SPPS/CGEDA, realizado pela Coordenação de Análise e Estudos em Métodos Quantitativos - COAQ/CGII/DRD/DATAPREV.
Saber se o auxílio alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	A Nota Técnica SEI nº 2913/2022/ME, que trata de “solicitação de avaliação de impacto financeiro da tese jurídica a ser adotada no Tema Representativo de Controvérsia nº 244 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais – TNU”, possui a seguinte conclusão: A análise mostrou que o questionável entendimento de que o auxílio-alimentação integra o salário de contribuição no período de 2011 a 2017, ou ainda para períodos anteriores a esse, é altamente contraproducente. Tal entendimento, além de gerar impactos operacionais negativos, pelo potencial de revisão de cerca de 9,2 milhões de benefícios, também tende a gerar incremento muito expressivo na despesa do RGPS. Já os impactos sobre a arrecadação tendem a ser, na prática, muito limitados, incertos e sujeitos a questionamentos. Foram apresentados diferentes cenários em relação aos incrementos no pagamento de benefícios do RGPS. Em que pese a complexidade das estimativas, é indubitável, pelos cenários apresentados, que os impactos são de grande monta. Em um dos cenários apresentados, considerando tanto os benefícios já concedidos e ainda ativos, como as concessões futuras, se chega a uma estimativa de incremento da despesa do RGPS, no longo prazo, da ordem de R\$ 419,4 bilhões.”



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

---

Tema	Metodologia
Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	Nota Técnica MPS 4077/2023/MTP. Cerca de 9 bilhões anuais. Segundo a referida Nota Técnica 4077, através do sistema SUIBE foram levantados todos os auxílios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), de natureza comum ou acidentária, cessados pelo motivo "limite médico". Em seguida foi apurada a duração dos benefícios, segundo o motivo da cessação. Caso não existisse o "limite médico" no benefício haveria uma extensão da duração do benefício, uma vez que seria preciso realizar novas perícias para avaliar o momento da sua cessação (fim da incapacidade laboral).

Fonte: GEDEC-STN/SIAFI

---



---

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
3º Trimestre de 2025

---

## ANEXO V - OFÍCIO CIRCULAR SEI N° 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais  
Coordenador de Contabilidade  
INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:
  - 9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:
  - 9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
    - 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).
2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:
  - a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

---

- b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.
  - c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
  - d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
  - e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.
3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.
4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:
- a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

---

- b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.
  - c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
  - d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.
  - e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.
  - f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.
5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO  
Coordenador-Geral de Contabilidade da União

---



---

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
3º Trimestre de 2025

---

## ANEXO VI - OFÍCIO N° 0708293/CJF

Ao Senhor  
ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO  
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social  
Brasília - DF  
Assunto: Disponibilização de metodologia utilizada no cálculo das Provisões de RPV e Precatórios.  
Referência: Processo nº 35014.277040/2024-59

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFÍCIO SEI N° 332/2025/PRES-INSS, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o reconhecimento do passivo e da contingência relativos aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor expedidos pela Justiça Federal, para subsidiar a Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, encaminho os esclarecimentos que se seguem.

Os reconhecimentos da obrigação de Precatórios e das provisões de RPVs e da contribuição patronal incidente sobre tais pagamentos, nas unidades gestoras (UG) responsáveis pelas unidades orçamentárias (UO) dos órgãos e entidades devedoras, são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo os procedimentos padronizados estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023, com fundamento no Acórdão n. 2455/2017 - TCU - Plenário (TC 026.106/2016-7) e Acórdão n. 1331/2019 - TCU (TC 013.643/2019-3).

Os reconhecimentos das provisões relativas às RPVs e da contribuição patronal são realizados por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb), conforme o item 4.2.1.a da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

O reconhecimento da obrigação a pagar de Precatórios, no Passivo Permanente da entidade devedora, deverá ser efetuado até o mês de novembro do ano anterior ao de inclusão na Lei de Orçamento Anual, por meio da “LPA377” (SiafiWeb), conforme o item 4.3.1 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

A mensuração da obrigação a pagar de Precatórios é feita a partir do valor total de expedição, por entidade devedora, apurado em cada TRF, mensalmente atualizado monetariamente nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023. Já as provisões de RPVs e da contribuição patronal são realizadas tendo por base os valores estimados pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF/MPO, nos termos



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

do & 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n. 15.080, de 2024), conforme estabelecido no item 4.2.3 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

No caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017, aplica-se a Nota Técnica SPO/CJF N° 006/2023. Vale lembrar que os Precatórios e RPVs cancelados por força daquele dispositivo eram registrados como passivos contingentes. Todavia, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5755/DF, que suspendeu a eficácia do art. 2º citado acima, a Secretaria do Tesouro Nacional alterou a classificação contábil para o subgrupo “Outras Provisões a Longo Prazo”, conta “22791.04.00 - Provisão para perdas judiciais ou administrativas”, na UG/Gestão 170013/00001 (Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda).

Ademais, a obrigação a pagar de Precatórios, registrada no Passivo Permanente, é atualizada mensalmente, com reflexo na entidade devedora, por meio da situação LPA377 (SiafiWeb), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consoante os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

Quanto às RPVs e a contribuição patronal, por tratar-se de provisões, sobre essas não incide atualização monetária.

Os provisionamentos são realizados no mês de dezembro de cada ano pelos TRFs, com os valores informados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, nos termos do § 1º, do art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Caso ocorra fato que impacte os saldos apropriados originalmente, positiva ou negativamente, a UG deverá promover o ajuste das provisões para que não haja registro de passivos sub ou superestimados. No caso de impactos positivos, as provisões deverão ser reforçadas por meio da situação PRVO087 (SiafiWeb). Caso os impactos sejam negativos, as reversões deverão ser realizadas por meio da situação PRVO088 (SiafiWeb), conforme os itens 4.2.3 e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

Não há previsão de atualização monetária no caso dos Precatórios e RPVs cancelados em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Quanto às baixas da obrigação a pagar de Precatórios e as reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal essas seguem procedimentos padronizados, os quais estão estabelecidos no item “IV — Dos Procedimentos” da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.

As baixas das provisões de RPVs e da contribuição patronal, bem como da obrigação a pagar de Precatórios, no órgão da entidade devedora, são realizadas pelo TRF responsável pela quitação do débito por meio da situação LPA398 (SiafiWeb), por ocasião da transferência dos saldos para a Justiça Federal, para fins de pagamento na forma do disposto no art. 100 da Constituição Federal. Esses procedimentos estão descritos nos itens 4.2.6 e 4.3.6 da Nota Técnica SPO/CJF N° 001/2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Em caso de necessidade de ajuste que implique baixa de obrigação registrada no passivo permanente da entidade devedora, deverá ser utilizada a situação LPA387 (SiafiWeb) se o fato gerador do lançamento for do próprio exercício, e a situação LPA390 (SiafiWeb) se o lançamento tiver ocorrido por erro/omissão em exercícios anteriores, conforme os itens 4.2.10 e 4.3.10 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

As reversões das provisões de RPVs e da contribuição patronal, em virtude de erro ou ajuste, são realizadas pelo TRF utilizando-se a situação PRVO088 (SiafiWeb), consoante o item 4.2.1.b e 4.2.4 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2023.

Em caso de necessidade de reversão ou reinclusões de registros de passivos permanentes inerentes a —precatórios cancelados sob a vigência do art. 2º da Lei nº 13.463/2017, deve-se aplicar, respectivamente, o disposto nos itens 4.1.1 e 6.1.1 da Nota Técnica SPO/CJF Nº 006/2023.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Barros Marques, Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acaocon=ferdir&oid=corguao\\_amceseso\\_nextterno=0](https://sei.cjf.Jus.br/sei/controlador_externo.php?acaocon=ferdir&oid=corguao_amceseso_nextterno=0)

informando o código verificador 0708293 e o código CRC 9146047C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000215-89.2025.4.90.8000 SEI nº0708293



## ANEXO VII - NOTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

### 1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segregá os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = **75,30%**.

#### **1.1 - Créditos Tributários a Receber**

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

## 1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

### 1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **72,26%** e **72,09%**, respectivamente.

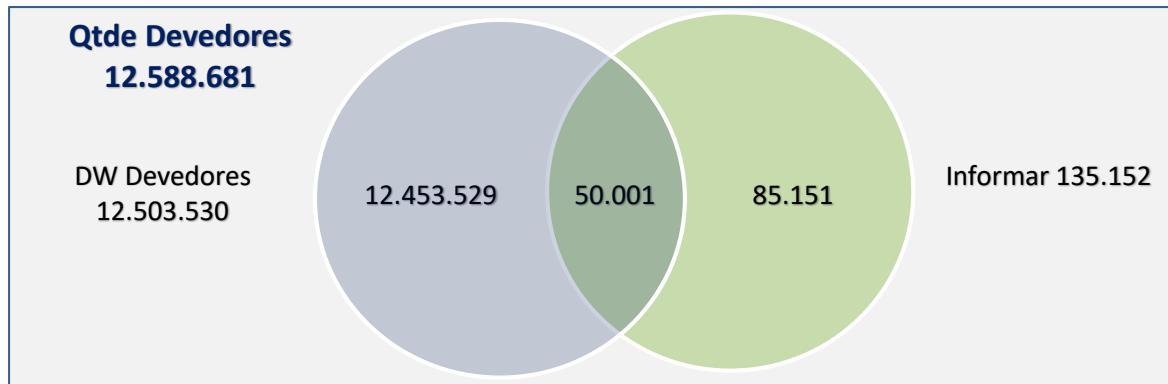
Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.588.681 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

3º Trimestre de 2025



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFW), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	7.219.653	57,35%	179.676.405.032,16	95,37%	100,00%	179.676.405.032,16	0,00%	0,00
B	3.508.756	27,87%	4.702.493.025,73	2,50%	0,00%	0,00	100,00%	4.702.493.025,73
C	1.860.272	14,78%	4.024.444.990,34	2,14%	0,00%	0,00	100,00%	4.024.444.990,34
Total	12.588.681	100,00%	188.403.343.048,23	100,00%	95,37%	179.676.405.032,16	4,63%	8.726.938.016,07
							% Recuperação (d1)	95,37%
							% Perda (d1)	4,63%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são despreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
3º Trimestre de 2025

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	-	0,00%	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	4.004.393	55,47%	48.532.220.276,20	27,01%	48,90%	23.732.255.715,06	51,10%	24.799.964.561,14
A	C	407.526	5,64%	14.504.699.694,66	8,07%	30,80%	4.467.447.505,96	69,20%	10.037.252.188,70
A	D	1.427.715	19,78%	107.681.733.225,91	59,93%	20,00%	21.536.346.645,18	80,00%	86.145.386.580,73
A	E	1.380.019	19,11%	8.957.751.835,39	4,99%	10,00%	895.775.183,54	90,00%	8.061.976.651,85
Total		7.219.653	100,00%	179.676.405.032,16	100,00%	28,18%	50.631.825.049,74	71,82%	129.044.579.982,42
<b>% Recuperação (d2) 28,18%</b>									
<b>% Perda (d2) 71,82%</b>									

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,82%** para o mês de setembro (referente aos créditos de agosto).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
  - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
  - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

#### 1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **setembro** (referente a agosto/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,03%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202408	256.547.774.563,23	80.050.480,94	160.319.843,05	2.070.102.287,63	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.308.800,22	146.217.459,39	1.965.887.796,24	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.323.094,14	134.487.865,38	5.058.520.879,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	115.229.721,35	324.020.110,55	2.905.562.987,17	269.316.975.190,63	1,08%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

202502	265.830.784.104,90	51.556.570,79	91.460.657,20	2.048.056.178,92	268.021.857.511,81	0,76%
202503	266.868.652.003,49	76.952.969,56	167.018.901,12	1.478.688.096,54	268.591.311.970,71	0,55%
202504	266.573.911.294,07	64.208.398,99	102.150.640,28	2.405.775.787,08	269.146.046.120,42	0,89%
202505	265.745.996.854,23	66.837.985,27	91.138.526,33	3.133.588.353,06	269.037.561.718,89	1,16%
202506	259.993.814.484,52	74.200.749,02	3.838.202.900,25	3.793.748.628,98	267.699.966.762,77	1,42%
202507	258.872.625.165,94	85.896.952,16	5.523.507.523,26	3.024.710.914,66	267.506.740.556,02	1,13%
Acumulado 12 Meses	3.139.150.939.730,09	1.350.326.377,49	10.839.412.431,40	32.692.970.557,13	3.184.033.649.096,11	1,03%

**1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS**

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de setembro de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.298.27 e 1.2.1.2.299.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em setembro de 2025.

Ativo Circulante							
Tipo de Crédito	Natureza da Receita	Descrição			Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal			22.278.008.947	71,82%	16.000.066.025
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros			10.696.468.659		7.682.203.791



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	10.335.389.450		7.422.876.703		
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.174.907.310		2.280.218.430		
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	15.830.354.323		11.369.360.475		
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	5.165.827.907		3.710.097.603		
	<b>Subtotal</b>		<b>67.480.956.595</b>		<b>48.464.823.026</b>		
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	18.552.744.479	1,03%	191.093.268		
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	13.742.411.440		141.546.838		
	<b>Subtotal</b>		<b>32.295.155.919</b>		<b>332.640.106</b>		
<b>Total Ativo Circulante</b>			<b>99.776.112.514</b>		<b>48.797.463.132</b>		
<b>Ativo Não Circulante</b>							
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	56.559.581.347	1,03%	582.563.688		
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	41.894.881.840		431.517.283		
	<b>Subtotal</b>		<b>98.454.463.187</b>		<b>1.014.080.971</b>		
<b>Total Ativo Não Circulante</b>			<b>98.454.463.187</b>		<b>1.014.080.971</b>		
<b>Total</b>			<b>198.230.575.701</b>		<b>49.811.544.103</b>		

Fonte: Ditab/RFB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

**1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa**

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	30/09/2025	31/12/2024	AH%
89991.46.04	12140111	53.325.903.651	56.195.650.815	-5,1%
	12140112	83.797.575.051	89.100.923.106	-6,0%
	12140121	264.724.718	323.317.518	-18,1%
	12140122	357.548.782	363.409.910	-1,6%
	12140201	37.892.432.461	37.657.792.281	0,6%
	12140202	40.469.791.063	36.578.447.695	10,6%
<b>TOTAL</b>		<b>216.107.975.725</b>	<b>220.219.541.325</b>	<b>-1,9%</b>

Fonte: SIAFI



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2024 e o 3º trimestre de 2025, houve redução de 1,9% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.

---



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
3º Trimestre de 2025

## ANEXO VIII - NOTA EMITIDA PELA PGFN

### 2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

### PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 3T 2025

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2025-ago-P-A	Ajuste 2025-mai-P-A	Diferença
A	30%	12140113	3.808.573.158,39	1.142.571.947,52	1.278.297.977,25	-135.726.029,73
		12140123	11.571.985,04	3.471.595,51	3.489.671,44	-18.075,92
		12140203	669.148.160,38	200.744.448,11	205.616.985,61	-4.872.537,49
		12144903	8.460.736.039,86	2.538.220.811,96	2.348.069.266,11	190.151.545,85
		12199913	6.257.359.921,72	1.877.207.976,52	1.945.089.510,68	-67.881.534,16
		12199923	186.545.600,00	55.963.680,00	61.422.748,52	-5.459.068,52
		19990303	556.664.863,72	166.999.459,12	157.315.926,49	9.683.532,63



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**

**3º Trimestre de 2025**

SUBTOTAL - PRINCIPAL A			19.950.599.729,11	5.985.179.918,73	5.999.302.086,08	-14.122.167,35	
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2025-ago-P-B	Ajuste 2025-mai-P-B	Diferença	
B	50%	12140113	15.833.157.353,71	7.916.578.676,86	7.879.424.048,12	37.154.628,74	
		12140123	90.889.594,97	45.444.797,49	46.519.235,39	-1.074.437,90	
		12140203	4.386.642.622,06	2.193.321.311,03	2.253.916.047,86	-60.594.736,82	
		12144903	48.051.599.967,45	24.025.799.983,73	23.912.365.724,22	113.434.259,51	
		12199913	32.702.784.533,92	16.351.392.266,96	16.313.818.345,94	37.573.921,02	
		12199923	2.219.214.050,28	1.109.607.025,14	1.027.923.871,12	81.683.154,02	
		19990303	2.401.285.555,56	1.200.642.777,78	1.100.506.552,25	100.136.225,54	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			105.685.573.677,95	52.842.786.838,98	52.534.473.824,88	308.313.014,10	
TOTAL PRINCIPAL			125.636.173.407,06	58.827.966.757,71	58.533.775.910,96	294.190.846,75	

**LANÇAMENTO**

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	-98.571.400,99	CRD362	94/9330
12140123	-1.092.513,82	CRD362	
12140203	-65.467.274,32	CRD362	
12144903	303.585.805,36	CRD358	
12199913	-30.307.613,14	CRD362	
12199923	76.224.085,50	CRD358	
19990303	109.819.758,16	CRD358	
TOTAL	294.190.846,75		



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2025-ago-MJE-A	Ajuste 2025-mai-MJE-A	Diferença	
A	30%	<b>12140114</b>	6.625.519.764,12	1.987.655.929,24	2.215.226.535,63	<b>-227.570.606,39</b>	
		<b>12140124</b>	23.376.736,04	7.013.020,81	6.980.461,17	<b>32.559,64</b>	
		<b>12140204</b>	561.061.265,44	168.318.379,63	159.750.884,36	<b>8.567.495,27</b>	
		<b>12144904</b>	9.918.330.650,26	2.975.499.195,08	2.419.366.693,94	<b>556.132.501,14</b>	
		<b>12199914</b>	12.021.235.815,89	3.606.370.744,77	3.690.995.854,16	<b>-84.625.109,40</b>	
		<b>12199924</b>	279.227.526,62	83.768.257,99	86.679.419,52	<b>-2.911.161,53</b>	
		<b>19990304</b>	821.723.751,67	246.517.125,50	227.800.802,66	<b>18.716.322,84</b>	
		<b>19999924</b>	36.120.640,11	10.836.192,03	10.875.977,27	<b>-39.785,24</b>	
<b>SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A</b>			<b>30.286.596.150,15</b>	<b>9.085.978.845,05</b>	<b>8.817.676.628,72</b>	<b>268.302.216,33</b>	
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2025-ago-MJE-B	Ajuste 2025-mai-MJE-B	Diferença	
B	50%	<b>12140114</b>	21.410.929.872,98	10.705.464.936,49	10.125.939.773,28	<b>579.525.163,22</b>	
		<b>12140124</b>	200.003.210,70	100.001.605,35	99.647.998,04	<b>353.607,31</b>	
		<b>12140204</b>	3.819.309.557,07	1.909.654.778,54	1.829.107.670,16	<b>80.547.108,37</b>	
		<b>12144904</b>	61.133.549.415,13	30.566.774.707,57	30.106.776.207,90	<b>459.998.499,67</b>	
		<b>12199914</b>	49.135.659.118,95	24.567.829.559,48	23.689.533.239,36	<b>878.296.320,12</b>	
		<b>12199924</b>	2.824.586.546,13	1.412.293.273,07	1.293.447.279,67	<b>118.845.993,40</b>	
		<b>19990304</b>	3.207.815.628,54	1.603.907.814,27	1.414.602.655,81	<b>189.305.158,46</b>	
		<b>19999924</b>	105.141.820,95	52.570.910,48	51.584.423,18	<b>986.487,30</b>	
<b>SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B</b>			<b>141.836.995.170,45</b>	<b>70.918.497.585,23</b>	<b>68.610.639.247,38</b>	<b>2.307.858.337,85</b>	
<b>TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS</b>			<b>172.123.591.320,60</b>	<b>80.004.476.430,27</b>	<b>77.428.315.876,10</b>	<b>2.576.160.554,18</b>	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
3º Trimestre de 2025

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	351.954.556,82	CRD358	95/9931
12140124	386.166,95	CRD358	
12140204	89.114.603,65	CRD358	
12144904	1.016.131.000,81	CRD358	
12199914	793.671.210,72	CRD358	
12199924	115.934.831,87	CRD358	
19990304	208.021.481,30	CRD358	
19999924	946.702,06	CRD358	
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.160.554,18</b>		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

CONTAS DE CONTROLE - FRGPS - 3T 2025

CLASSE / CONTA CONTÁBIL		CONTA CORRENTE	AGOSTO	JULHO	DIFERENÇA	Situações	RC / NS
CLASSE C - 799916901	DA1221102		101.734.239.946,89	102.050.630.558,18	(316.390.611,29)	LDV364	85/9322
	PF0170993		66.808.534.049,47	66.266.873.182,19	541.660.867,28	LDV363	
<b>TOTAL CLASSE C</b>			<b>168.542.773.996,36</b>	<b>168.317.503.740,37</b>	<b>225.270.255,99</b>		
CLASSE D - 799916902	DA1221102		208.982.900.409,10	209.461.690.634,57	(478.790.225,47)	LDV364	
	PF0170993		58.002.079.223,72	56.560.267.535,83	1.441.811.687,89	LDV363	
<b>TOTAL CLASSE D</b>			<b>266.984.979.632,82</b>	<b>266.021.958.170,40</b>	<b>963.021.462,42</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>435.527.753.629,18</b>	<b>434.339.461.910,77</b>	<b>1.188.291.718,41</b>		

Histórico



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**3º Trimestre de 2025**

---

Registro da Dívida Ativa Previdenciária em contas de controle do FRGPS, classes C e D. Refere-se a Agosto de 2025.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**